

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVIII

FLORIANÓPOLIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019

NÚMERO 7.513

## MESA

Julio Garcia  
**PRESIDENTE**

Mauro de Nadal  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Minotto  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Laércio Schuster  
**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Altair Silva  
**3º SECRETÁRIO**

Nilso Berlanda  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Maurício Eskudlark  
Vice-Líder: Coronel Mocellin

## PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

## MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

## BLOCO SOCIAL LIBERAL

Líder: Coronel Mocellin  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PL PSL**

Maurício Eskudlark Ricardo Alba

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PSD PDT**

Kennedy Nunes Paulinha

**PSDB PSC**

Vicente Caropreso Jair Miotto

## PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

## BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins  
Vice-Líder: José Milton Scheffer  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PP PSB**

João Amin Nazareno Martins

**PRB PV**

Sergio Motta Ivan Naatz

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Paulinha  
Fabiano da Luz  
Luiz Fernando Vampiro  
Ivan Naatz  
João Amin  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Ivan Naatz  
Nazareno Martins  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Luiz Fernando Vampiro  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Moacir Sopelsa  
Volnei Weber  
João Amin  
Nazareno Martins  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Valdir Cobalchini  
Fernando Krelling  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Jair Miotto  
Ada De Luca  
Ivan Naatz  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Fernando Krelling  
Jerry Comper  
Bruno Souza  
José Milton Scheffer  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Marcos Vieira  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Marcius Machado  
Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Milton Hobus  
Moacir Sopelsa  
Bruno Souza  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Dr. Vicente Caropreso  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Sergio Motta

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente  
Coronel Mocellin - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Fabiano da Luz  
Jerry Comper  
Volnei Weber  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Fabiano da Luz  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
Bruno Souza

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Paulinha  
Fernando Krelling  
Nazareno Martins  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice-Presidente  
Jair Miotto  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Bruno Souza

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
José Milton Scheffer  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Jair Miotto  
Paulinha  
Romildo Titon  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Jair Miotto  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Sergio Motta  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
João Amin  
Ana Campagnolo

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVIII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 20 PÁGINAS</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 009ª Sessão Solene realizada em 09/09/2019 ..... 2 Ata da 083ª Sessão Ordinária realizada em 17/09/2019 ..... 7</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Ato da Mesa Consleg ..... 10 Atos da Mesa DL ..... 10</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Ofícios ..... 11 Projetos de Lei ..... 11 Projetos de Lei Complementar ..... 16 Redações Finais ..... 19</p>
---	---	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 009ª SESSÃO SOLENE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2019 EM COMEMORAÇÃO DOS 70 ANOS DO BAIRRO DA JUVENTUDE PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Fernando Vampiro) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido, neste momento, as autoridades nominadas a seguir que irão compor a Mesa:

Excelentíssimo senhor secretário de estado da Comunicação, Ricardo Gomes Dias, neste ato representando o excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, Carlos Moisés da Silva;

Excelentíssimo senhor prefeito do município de Criciúma, Clésio Salvaro;

Excelentíssimo senhor vice-prefeito do município de Criciúma, Ricardo Fabris;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Rodrigo Minotto;

Magnífica Reitora da Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina, Luciane Ceretta;

Excelentíssimo senhor Comandante da 6ª Região de Polícia Militar, Coronel PM Cosme Manique Barreto;

Presidente do Conselho Deliberativo do Bairro da Juventude, senhor José Altair Back;

Senhora Diretora-Executiva do bairro da Juventude, Sílvia Regina Luciano Zanette;

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão solene foi convocada por solicitação deste deputado e aprovada por unanimidade pelos demais parla-

mentares, em Comemoração Alusiva aos 70 anos do Bairro da Juventude.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional Brasileiro pelo coral Vozes da Esperança.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Queremos também registrar e agradecer a presença das seguintes autoridades:

Senhor secretário de Planejamento do município de Criciúma, Wagner Rodrigues;

Excelentíssima senhora secretaria de Educação, Roseli de Lucca Pizzolo;

Senhor Secretário de Saúde do município de Criciúma, senhor Acélio Casagrande;

Senhor secretário de Assistência Social do município de Criciúma, Paulo Bitencourt;

Vereadores do município de Criciúma: Antonio Manoel, o Toninho da Imbralit; o Paiol;

a Camila Nascimento; o José Paulo Ferrarezi; o Salésio Lima; o vereador Tita Belloli; o Ademirzinho Honorato e o Allisson Pires. Em nome deles, cumprimento todos os municípios da cidade de Criciúma.

Presidente da Associação Empresarial de Criciúma, senhor Moacir Dagostin;

Presidente do Rotary Club de Criciúma, Luiz Gonzaga Mariano;

Presidente do Conselho de Administração da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma, Márcio Zacaron;

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma, Edevilson Manoel Pereira;

Vice-presidente da Regional Sul, Diomício Vidal, neste ato representando o senhor presidente da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, Mario Cezar de Aguiar;

Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Criciúma, Andréa Gazola Salvalággio;

Diretor da Faculdade Senac, senhor Alexandre Meneguetti;

Gerente de Operações, Marcia Adriana Pelepek Teixeira, neste ato representando a senhora gerente-executiva do Sesi/Senai - Região Sul, Graziela da Silva Branco;

[*Degração: Jéssica*]

Governador Distrital do Lions Clube de Criciúma, senhor Ademir Correa Martins;

Assessor parlamentar Gabriel Locks, neste ato representando o gabinete do excelentíssimo senhor deputado federal Daniel Freitas;

E carinhosamente, a presença de Dom Jacinto.

Neste momento, teremos a apresentação de um vídeo institucional da Casa. (Palmas)

Convido para fazer uso da palavra, o senhor deputado Rodrigo Minotto.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MINOTTO  
- Boa noite a todos! Boa noite a todas!

A minha saudação inicial ao Deputado Luiz Fernando Vampiro, e o cumprimento por esta justa homenagem dos 70 anos do Bairro da Juventude. Cumprimento também o secretário de Estado de Comunicação, Ricardo Gomes, que neste ato representa o governador do Estado; o prefeito do município de Criciúma, Clésio Salvaro, e em seu nome, cumprimento todos os secretários municipais e servidores do município de Criciúma; o vice-prefeito, Ricardo Fabris, e a magnífica reitora da Unesc, da nossa universidade, Luciane Ceretta.

Cumprimento também o comandante da 6ª Região da Polícia Militar, Coronel Cosme Manique Barreto; o presidente do Conselho Deliberativo do Bairro da Juventude, José Altair Back, e a nossa amiga Sílvia Zanette, a diretora-executiva do bairro. Cumprimento Dom Jacinto, e em nome dele todos os padres presentes; cumprimento a todos os presentes nesta noite maravilhosa.

Eu estava buscando uma palavra, uma expressão, um sentimento que definisse o trabalho do Bairro da Juventude nestes 70 anos. Poderia ser conhecimento, afinal o Bairro da Juventude sempre ofereceu a oportunidade para as crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco e vulnerabilidade social, adquirirem conhecimento.

Hoje mesmo, o Bairro da Juventude oferece ensino integral a 1.500 mil crianças e jovens. Poderia também distinguir como uma oportunidade, pois o Bairro da Juventude oferece oportunidades de construir uma carreira e uma vida digna para muitos deles através da educação e do ensino profissionalizante e, em média, coloca no mercado de trabalho cerca de 540 jovens por ano.

Poderia ser solidariedade? Quantas pessoas, instituições e empresas foram solidárias com o Bairro da Juventude nestas sete décadas de existência? Contribuindo com trabalho, ideias e apoio financeiro para que se pudesse alimentar um futuro melhor para tantas crianças e jovens do nosso município. Poderia ser esperança, afinal nestes 70 anos o Bairro da Juventude foi e continua sendo a esperança de milhares de famílias de Criciúma e região, de poderem ter seus filhos com educação de boa qualidade e alimentação saudável todos os dias.

Também, poderia ser exemplo, pois o trabalho do Bairro da Juventude, nestes anos todos, se consolidou como referência nacional em transformação social, através da educação e assistências para crianças, adolescentes e jovens menos favorecidos, e o reconhecimento está aí com premiações nacionais e internacionais. Se pensarmos bem, o que define o trabalho do Bairro da Juventude é a soma de todos esses sentimentos e muito mais.

O papel transformador do Bairro da Juventude, nestes 70 anos, celebra o que há de mais relevante na vida da comunidade, o de olhar para as pessoas com respeito, com solidariedade, com a certeza de que a vida só tem sentido se cada um de nós pensarmos no bem do outro.

Quero prestar a minha homenagem a todos aqueles que contribuíram e contribuem para escrever esta linda história do Bairro da Juventude. Cumprimentar toda a diretoria, mas principalmente todos aqueles colaboradores que estão aqui, no dia a dia, levando a esperança, a solidariedade, o amor, o carinho, a cada um daqueles que precisam desse gesto, de uma atitude de cada um de nós. Uma boa noite a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - Neste momento, faço uso da palavra na qualidade de autor do requerimento que ensejou a presente sessão.

Boa noite a todos e a todas! Primeiramente, gostaria de agradecer a presença dos familiares, servidores, funcionários, dos profissionais da Assembleia que vieram de Florianópolis para cobrir esta sessão solene, e aos vereadores que vêm em grande número. Enfim, agradecer à sociedade criciunense como um todo que, em mais um ato, reconhece a importância do Bairro da Juventude. Também as autoridades já devidamente nominadas, ao Dom Jacinto, Padre Joel e Maíke.

Eu vim pensando quais eram as palavras que eu poderia elencar para comemorar, Sílvia, 70 anos do Bairro da Juventude. No momento em que a educação passa por uma série de discussões, aliás, o mundo passa por uma transformação, e o Bairro da Juventude, em 70 anos, consegue pinçar as palavras mais modernas e contemporâneas e colocar na atualidade.

E muito se fala, sr. prefeito, da parceria público-privada, do voluntariado, do risco e da evasão social, de inúmeras questões pontuais na área de educação, de *full time* ou tempo integral, sobre cursos técnicos profissionalizantes, sobre captação de recursos, e tudo isso é o que o Bairro da Juventude faz há 70 anos.

É impressionante uma instituição que completa 70 anos com tanta modernidade na sua gestão, com tanto avanço, mas um avanço de qualidade, observando os princípios básicos de família na educação clássica, isso que é importante. Enquanto nós ficamos 30 minutos, em rede nacional, vendo se aquele beijo estava ou não estava colocado, no livro do gibi para criança, deixamos de ver que, em cada cinco crianças, uma não tem nenhum livro para ler e está fora da sala de aula. *[Degravação: Roberto Machado]*

A discussão efetiva é o que faz o Bairro da Juventude, desde o seu primórdio, coloca o que é de melhor para as pessoas dentro da instituição, chama a sociedade para cá. E muitas das pessoas que aqui estão, quando chegam, têm efetivamente problemas sociais muito graves, dentro das suas casas, não que outras classes sociais não o tenham, mas, às vezes, colégios particulares não têm a metodologia tão moderna como tem o Bairro da Juventude.

E quando o aluno não está bem na escola, o psicólogo o visita em sua casa, na sua residência, e ele tem um tratamento efetivo dentro da instituição. Há um monitoramento de mais 1.500 crianças, e isso podemos chamar de família, também podemos chamar de educação moderna, não as coisas que andam falando por aí, como identidade de gênero e coisas assim. A questão que temos que observar é o trabalho educacional com princípios básicos de família, e este norte e foco fazem o sucesso do Bairro da Juventude.

O que temos que observar é trabalhar a questão educacional com os princípios básicos de família, e esse foco é o sucesso do Bairro da Juventude. Por isso, vários já passaram por aqui, e vimos, entre os presentes, os mais recentes que são o sr. Franke Hobold, sr. José Gadonski, sr. Tito Livio de Assis Góes; e outros estão representados por seus familiares que vieram de longe, como a senhora Lara, a Carina, o André, senhora Adélia, o neto do sr. Hélio Mazolli e a senhora Getúlia.

Este local não é de Criciúma, não é mais da Igreja Católica, não é mais personalizado em alguém, se tornou a melhor instituição de ensino de Criciúma, uma das melhores do Brasil, porque tem o reconhecimento e ação de voluntariados e profissionais. Eles entenderam que a fronteira não é o limite geográfico e, sim, é o conhecimento interno que se passa às pessoas, para que as mesmas possam reverberar, prosperar, direcionar e automaticamente um caminho que seria quase que

escuro, pode clarear muito, e sermos capazes de formar cidadãos para o bem. É este o propósito do Bairro da Juventude.

Eu teria somente uma sessão solene para indicar, e em tempos de economia da verba pública, uma sessão itinerante custa muito, tem transmissão ao vivo para toda Santa Catarina, pois, neste momento, o vídeo institucional que foi realizado no dia inteiro do programa irá passar seis vezes para todo o estado. Mas eu queria mostrar, numa única ação, o nosso povo e a nossa gente, seja de Lions Clubes, de Rotary, Igreja Católica, dos profissionais da Educação, dos empresários de Criciúma ou as pessoas mais simples, mas temos aqui, na cidade de Criciúma, o que é de melhor, que é o povo! Parabéns a todos! Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Fernando Vampiro) - Eu me emocionei tanto que até esqueci que estava presidindo a sessão. Perdão pessoal, desculpe!

Neste momento, convido o mestre de cerimônias, Marcos Roberto Pereira, para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Marcos Roberto Pereira) - Senhoras e senhores, boa noite!

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão solene, presta homenagem ao Bairro da Juventude, pela passagem dos seus 70 anos de Fundação.

O Bairro da Juventude oferece para a comunidade sul catarinense uma política inclusiva voltada à responsabilidade social e pautada pela defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e dos jovens, assegurando pleno exercício da cidadania, por intermédio da educação solidária, cultura, esporte e profissionalização.

Convidamos o excelentíssimo senhor deputado estadual Luiz Fernando Vampiro, juntamente com o excelentíssimo deputado estadual Rodrigo Minotto para fazerem a entrega das homenagens.

Convidamos para receber a homenagem em nome do Bairro da Juventude, a senhora diretora-executiva, Sílvia Regina Luciano Zanette, e o senhor presidente do Conselho Deliberativo, José Altair Back.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o presidente do Conselho Deliberativo do Bairro da Juventude, no período de 1991 a 1994, senhor Valdir Darós, neste ato representado por seu filho o senhor César José Lodott Darós.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o presidente do Conselho Deliberativo do Bairro da Juventude, no período de 1994 a 1997, senhor José Floriano Werpachowski Gadonski.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o presidente do Conselho Deliberativo do Bairro da Juventude, no período de 2007 a 2015, o senhor Tito Livio de Assis Góes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o presidente do Conselho Deliberativo do Bairro da Juventude, no período de 2015 a 2018, senhor Gilberto Franke Hobold.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhoras e senhores, atendendo o que preceitua a norma do Comitê Nacional de Cerimonial Público, as homenagens a seguir serão entregues a familiares ou representantes de personalidades que não estão mais em nosso convívio. Cumprindo a norma já mencionada, as placas permanecerão fechadas em respeito à memória dos homenageados.

Convidamos para receber a homenagem, em nome do presidente do Bairro da Juventude, nos períodos de 1955 a 1964, e 1975, o Reverendo Padre Paulo Petruzelis, *in memoriam*, neste ato representado pelo Reverendo Padre Maike Léo Grapiglia.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, em nome do presidente do Conselho Deliberativo do Bairro da Juventude, no período de 1976 a 1978, senhor Edson Gaidzinski, *in memoriam*, a senhora Iara Gaidzinski.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

[Degravação: Taquígrafa: Ana Maria]

Convidamos para receber a homenagem, em nome do senhor presidente do Conselho Deliberativo do Bairro da Juventude, no período de 1978 a 1982, Jarvis Gaidzinski, *in memoriam*, a senhora Adélia Tasso.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, em nome do senhor presidente do Conselho Deliberativo do Bairro da Juventude, no período de 1982 a 1986, Hélio Mazzoli, *in memoriam*, o senhor Gabriel Mazzoli Damiani.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, em nome do senhor presidente do Conselho Deliberativo do Bairro da Juventude, nos períodos de 1986 a 1991, e de 1997 a 2007, Algemiro Manique Barreto, *in memoriam*, o senhor Algemiro Manique Barreto Filho.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Dando continuidade à solenidade, o Parlamento catarinense fará entrega de certificados às personalidades como reconhecimento, respeito e gratidão, a quem acreditou na transformação de vidas e fortaleceu a solidariedade.

Convidamos para receber o certificado o excelentíssimo senhor prefeito do município de Criciúma, Clésio Salvaro.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos a primeira dama do município, senhora Adriana, por favor.

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, em nome da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina- Fiesc, o senhor Diomício Vidal, vice-presidente da Regional Sul.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Em nome da Universidade do Extremo Sul - Unesc, a magnífica reitora, Luciane Bisognin Ceretta.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, em nome da 6ª Região de Polícia Militar, o comandante coronel Cosme Manique Barreto.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado em nome da Câmara de Dirigentes Lojistas de Criciúma, a senhora presidente, Andréa Gazola Salválago.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado em nome da Associação Empresarial de Criciúma, o senhor presidente, Moacir Dagostin.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, a senhora diretora-executiva, gestão 1975 a 1981, Dezelda Coral Benedet.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, a senhora diretora-executiva, Sílvia Regina Luciano Zanette.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, o senhor presidente do Conselho Deliberativo, José Altair Back.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado em nome do Rotary Club de Criciúma, o senhor presidente, Luiz Gonzaga Mariano.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado em nome dos Lions Clubes de Criciúma, o senhor Governador Distrital, Ademir Correa Martins.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado em nome da Diocese de Criciúma, o reverendíssimo bispo, Dom Jacinto Inácio Flach.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, representando os profissionais do Bairro da Juventude: o ex-funcionário e aluno, senhor Paulo Rech, o senhor Anézio Luiz de Souza e o senhor Luiz Carlos Ghedin.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas) [Degravação: Guilherme]

Cumprindo a norma já mencionada, anteriormente, o certificado a seguir permanecerá fechado em respeito à memória do homenageado.

Convidamos para receber o certificado, em nome do conselheiro e voluntário, senhor José Ijair Conti, *in memoriam*, a senhora Maria Tereza Conti.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Agradecemos aos senhores deputados pela entrega das homenagens.

Esta sessão está sendo gravada e será reprisada durante a semana pela TVAL. Acompanhe a programação!

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Fernando Vampiro) - Neste momento, convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados, a magnífica reitora da Universidade Extremo Sul de Santa Catarina, Luciane Bisognin Ceretta.

A SRA. LUCIANE BISOGNIN CERETTA - Muito boa noite a todas e a todos!

É com muita honra, alegria, esperança e sentimento de coletividade regional que me dirijo a todos os senhores e senhoras aqui presentes em momento tão singular. É uma honra falar em nome das forças vivas da nossa região, ainda mais quando se fala a respeito de uma obra tão grandiosa e que espelha, de maneira inegável, o espírito, a bravura, a solidariedade e a força de realização de nossa gente como, aliás, de toda a gente criciumense e catarinense, os 70 anos do

nosso Bairro da Juventude. Parabéns deputado Luiz Fernando Vampiro pela proposição que tem um valor inigualável para uma instituição como esta e ao deputado Rodrigo Minotto.

Vejam, meus senhores e minhas senhoras, o encontro de atores sociais que se unem para construir a significância deste momento que, na verdade, é irradiado pela grandeza da obra que hoje é homenageada ao cumprir 70 anos de existência.

A Assembleia Legislativa, olhos abertos da Nação Catarinense, legisladores do nosso povo, pelo povo e para o povo, se dirige com respeito e reconhecimento ao nosso Bairro da Juventude, recebendo as palavras da sociedade sul catarinense, na instituição da Unesc, a nossa universidade comunitária.

Três instituições, três dimensões de um mesmo espírito de responsabilidade social, guiado pelo mesmo propósito maior de servir, dar exemplo e ser modelo no esforço comum de minimizar as desigualdades e mazelas de um processo que é próprio da caminhada humana. Mas um processo que avança pela tenacidade em virtude de pessoas e coletividades que se colocam a serviço dos que mais precisam, como os que aqui vimos hoje sendo homenageados. Melhoram a vida de todos, pois estamos todos inextricavelmente ligados, não apenas pelos fios misteriosos da vida, como também pelas tramas da dinâmica social que a todos afeta.

Há 70 anos, movida por sentimentos de consciência, nossa sociedade dava um singelo passo, fazia tímidos movimentos na busca da solução de seus problemas e desafios sociais, decorrentes de um processo de desenvolvimento econômico acelerado e sem muitas vistas ao futuro, essa é a verdade. Passos esses que certamente não previam, naqueles corações idealistas, o tanto que iriam transformar, os tantos resultados que todos hoje colheríamos.

Vou desenhar, brevemente, com números um pouco desta obra, um esboço do que, nesta estrada de 70 anos, mudou, vem mudando e mudará a vida e o destino de muita gente. São 1.500 alunos atendidos, senhoras e senhores, mais de um milhão de refeições servidas ao ano, dona Sílvia, três ônibus que atendem 82 bairros para o transporte das crianças e adolescentes, oficinas culturais, laboratórios educativos e cursos profissionalizantes. É a única instituição do país que oferece esse serviço completo e ainda realiza gratuitamente atendimentos médicos, odontológicos, de enfermagem e psicologia, em parceria com a nossa Universidade do Extremo Sul Catarinense.

A entidade proporciona aos alunos inclusão social, assegurando o pleno exercício da cidadania por intermédio da educação solidária, tão carente nos tempos atuais, cultural, esportiva e profissionalizante. Seu foco é voltado à transmissão de valores e compartilhamento de conhecimentos, criando condições para que se estabeleça a responsabilidade, a educação e a igualdade, não é pouca coisa.

São muitas mentes e muitos corações unidos dando vida e possibilidades para tantos olhos e tantos corações, que assim podem vislumbrar um futuro de dignidade e um presente com um tanto de carinho. É quase uma poesia, mas não posso dizer de outra forma o que o nosso coração sente como parte dessa gente que dá e recebe no amor, que é de todos. Mas é também uma história de muito trabalho, muitos braços e mãos que se unem na busca de soluções e ações concretas para que tudo isso seja possível.

São 70 anos de um caminho que só tem crescido em abrangência e qualidade. E neste sentido quero, neste momento, não podendo citar todos, nomear a senhora Sílvia

Zanette, que é executiva de enorme coração, sabe articular e bem-fazer essa energia e esse servir que vem de muitos. Senhora Sílvia, você aqui representando todos esses braços que trabalham pela manutenção dessa grandiosa obra, em nome de toda a comunidade, receba um abraço afetuoso do tamanho do amor que isso pode representar para todos nós, e do tamanho de cada uma das entidades que, neste momento, se fazem presentes e que contribuem com o Bairro da Juventude.

Nunca o reconhecimento de uma obra social de tamanha envergadura e, plena de sensibilidade veio, em tão boa hora, quando precisamos lembrar que somos um só povo, uma só nação, e que posicionamentos e ideias estão sempre muito aquém da vida, da solidariedade, desse voluntarismo, que é o que nos faz humanos.

Deus nos abençoe a todos e, principalmente, esses corações e braços que fazem deste Bairro o que ele é hoje. Vejo aqui o Nei, que tem 28 anos de casa, 28 anos de Bairro da Juventude e não posso deixar de dar o nosso abraço a você que é um orgulho para o Bairro, um orgulho para todos nós.

Pedimos que a fonte de toda beleza, toda força e sabedoria continue iluminando nossas vidas e fazendo cada vez mais famílias sonharem com um futuro digno e uma sociedade como o Bairro, plena de fraternidade. A todas as entidades profissionais, voluntários, professores, clubes de serviços, gestores do Bairro da Juventude, enfim a todos os envolvidos com esse gigantesco projeto, o nosso reconhecimento e o nosso agradecimento.

Também o nosso reconhecimento a toda comunidade que se envolve e sabe da importância que é estar ao lado do Bairro ajudando, contribuindo, trabalhando para que a inclusão social, o exercício da cidadania, a cultura, o esporte, a profissionalização continuem a ser entregues a essas famílias todos os 365 dias do ano. Que a coragem e o propósito que movem, todos os dias, os que trabalham pelo bairro sejam renovados diariamente com o nosso apoio, e o apoio de todas as entidades e todas as pessoas que neste momento nos escutam.

Nossos agradecimentos à diretora do Bairro da Juventude, Sílvia Luciano Zanetti; a todos os gestores e colaboradores; ao conselho deliberativo liderado pelo presidente, sr. José Altair Back, que nos dá a honra de ter a parceria com Bairro da Juventude. Porque é uma honra para a universidade, é uma gratidão que ela deve ao Bairro pela possibilidade de participar da construção dessas vidas por meio do serviço de saúde, e não o contrário. *[Degravação: Taquígrafa Sílvia]*

Ao conselho então deliberativo e a todos os que antecederam, a todas as entidades parceiras e apoiadoras, o nosso aplauso e o nosso agradecimento. Muito obrigada! (Palmas)

Eu faço aqui então um agradecimento da nossa universidade, não é uma homenagem não, é um agradecimento da nossa Unesc ao Bairro da Juventude nas pessoas da dona Sílvia, do senhor Altair e do Nei. (Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Fernando Vampiro) - Nesta linha, aproveitando para falar em nome de todos os funcionários, colaboradores do Bairro da Juventude, convivo a executiva Sílvia Regina Luciano Zanette para fazer uso da palavra.

A SRA. SÍLVIA REGINA LUCIANO ZANETTE - Boa noite a todos! Vejo que me sobrou pouco! Vou começar apenas dizendo à magnífica reitora que termina sendo injusto me nomear mentora de tudo isso, quando penso que na verdade meu único mérito foi, nestes anos todos, me rodear de quem sabe fazer,

que é a nossa equipe muito forte, competente, com muito brilho no olho, esta é uma frase que eu uso sempre. Recebemos no Bairro pessoas capacitadas, muito competentes, mas se não tiver brilho no olho para esse trabalho, para cumprir essa missão que não é trabalho, e somos tão privilegiados por termos sido escolhidos, o Bairro não estaria onde está.

Muito obrigada reitora, e agradeço a presença de todos que vieram compartilhar conosco este momento que são 70 anos, dos quais o deputado Luiz Fernando Vampiro já deixou bem claro que eu estou aqui há 40 anos, o Nei há quase 30 e muitos dos nossos profissionais com 20, 25, 30 anos de casa. Ninguém fica num trabalho, numa missão por tanto tempo, se não colocar todo o seu empenho, toda a sua emoção, toda a sua competência, toda a sua dedicação e o acreditar que pode dar certo.

Eu quero agradecer, primeiramente, ao deputado Luiz Fernando Vampiro, por ter nos escolhido para este momento. Eu posso estar agradecendo hoje, mas o meu agradecimento deve se estender, por muitos e muitos anos, por sua presença, dentro do Bairro, nos ajudando com ideias, com trabalho, com voluntariado, e busca de recursos para o Bairro da Juventude, que é o que tanto nós precisamos para conduzir os trabalhos.

Precisamos cumprir isso, que eu chamo de missão com tantas crianças, uma responsabilidade tão grande que é trazer para cá, todos os dias, 1.500 crianças, jovens, adolescentes, fazer o trabalho com as famílias e poder transformar, que é mesmo a nossa busca. Eu sempre digo que o Bairro tem que ser, ele é e quer continuar sendo uma fábrica de oportunidades.

Chegamos aos 70 anos, mas chegamos fortes, cheios de projetos, cheios de alegria, cheios de planos, sabendo que temos muito a realizar. Temos cumprido com o que buscamos, com o que queremos, com o que sonhamos, mas muito ainda falta buscar.

Não é o meu objetivo hoje, nem cabe nesta hora, neste momento de alegria, de trazer tantos colaboradores aqui para compartilhar conosco este momento e ser saudosista. Mas eu não posso deixar de lembrar e trazer à tona algumas lembranças que o Bairro vive, são somente alguns exemplos, são muitas histórias, e nem podemos lembrar e que devem até ser, ou esquecidas, ou só lembradas para que não sejam repetidas.

Ao recordar de algumas pelas quais eu mesma passei: de mãe que doou o filho de oito anos porque ele comia demais. Isso foi aqui na nossa cidade! De pai que se drogava, e o filho dizia que entendia que ele somente fazia isso porque a mãe estava grávida, e a mãe não queria dizer para ele quem era o pai. Parece engraçado! Mãe em que o amante, o homem que ela tinha arranjado para viver, dizia: ou ele ou eu, e ela escolheu o amante e doar o filho.

Esses são exemplos de algumas histórias para poder mostrar a vocês que o Bairro da Juventude têm muitas histórias tristes, mas tem muitas, milhares de histórias felizes, e com o final feliz, que é o que propomos, buscamos e queremos. E nós trabalhamos para que essas crianças possam ter uma vida diferente, e é por isso mesmo que nós estamos aqui para trabalhar por uma vida melhor.

Nós somos uma equipe muito forte, muito capaz, muito estudiosa e que acredita na transformação do ser humano, que não vem ao Bairro todos os dias para trabalhar, mas vem cumprir uma missão. Eu tenho a consciência e acredito piamente que nós não podemos mudar o mundo inteiro, mas nós podemos mudar uma vida, e uma vida muda uma geração inteira. Também não posso me esquecer de mencionar o quanto nós mesmos mudamos por viver dias de Bairro da Juventude.

Uso muito dizer o quanto nós aprendemos diariamente com as nossas crianças, com os nossos jovens, com as nossas famílias, o quanto nós nos tornamos pessoas melhores, ao longo destes anos todos de existência do Bairro da Juventude por conviver com essa realidade. E o quanto nós somos pretensiosos em pensar que nós viemos para cá, todos os dias, não só ensinar, mas viemos para cá, todos os dias, aprender com essas crianças que têm uma vivência que muitos de nós não temos e não tivemos. Mas, eles nos ensinam e que por esse motivo mesmo, nós temos o privilégio e a oportunidade de poder mudar a vida de cada um deles. *[Degravação: Taquígrafa Elzamar]*

O Bairro da Juventude é uma enorme aprendizagem, não posso também deixar de parabenizar e agradecer por isso mesmo, a toda a nossa equipe. Quero fazer um agradecimento especial a todas as pessoas que construíram este bairro, que construíram o Bairro da Juventude que estamos vendo e vivendo hoje.

Ao longo destes 70 anos, período em que faltava tudo, menos coragem. Houve muitas lutas, empenho, muita verdade e, por isso mesmo, sempre foi tão verdadeiro o bairro que nunca nos faltaram argumentos para lutar por ele, nunca nos faltaram argumentos para lutar por essa criança, por uma vida melhor para eles.

Agradecer aqui aos primeiros rotarianos, ao doutor Ernesto, doutor Pimentel, que me vêm na memória, que me fez ver como é que uma ata poderia ser tão bem feita. Nem deveria citar nomes, porque nós terminamos esquecendo, mas alguns vêm à tona, aos Lions, eu peço licença para agradecer a cada um, mas em particular ao doutor Djair, que esteve conosco no dia a dia. Ainda subindo, até os últimos dias, nas telhas para ver onde é que estava vazando, onde é que havia algum problema. Uma presença constante aqui dentro, nos ensinando, e nos deixou um legado inestimável.

Aos padres rogacionistas que, desde o começo, deixaram esta semente para nós, ao padre Paulo, ao padre Maike, em particular, que foi um visionário porque, há 70 anos, ele fez o Bairro que hoje é grande, mudou muito, tem outros alcances. Mas esse desenho, a essência do Bairro, a educação infantil, ensino fundamental, ensino profissionalizante, o contrato que na época era um internato, este desenho foi dele há 70 anos. Ele nos deixou esse legado e somos gratos por isso.

Também um agradecimento especial as nossas famílias, a minha e a de cada um de vocês, cada um que trabalha no bairro, cada um que vem fazer um voluntariado e que dedica seu tempo. Aqueles que aguentam ficar mais tempo aqui do que em casa e que nos ajudam a criar as nossas famílias, nossos filhos, nossos netos, porque fazem mais do que pelas mãos daqueles que ficam em casa, porque nós estamos aqui o dia inteiro. Digo sempre que nós vimos muitas crianças que deram os primeiros passos, a primeira palavra, e muitas vezes nem vimos a primeira palavra do nosso filho em casa, porque estávamos aqui e isso não é queixa, isso é motivação, isso trouxe também qualidade de vida para as nossas famílias.

Enfim, penso que amanhã eu vou me lembrar de tanta coisa que eu deveria dizer, mas também se eu ficar aqui falando dos 70 anos, mais dos 40 que estou aqui, ninguém vai aguentar. Devo dizer que por mais percalços que tivemos, por mais problemas que tenhamos enfrentado, sempre tivemos o sonho, e foi o sonho que nos fez chegar até aqui.

O padre Paulo conta que usava uma frase muito comum: "Vamos sonhar à noite para realizar de dia." E nós temos um sonho que é tornar o bairro referência para que esta criança que esteja aqui dentro não precise ser adjetivada, pois é somente uma criança. Nós

costumamos adjetivar as crianças dos locais mais difíceis, vulneráveis, como aquela criança que é pobre, aquela criança que é difícil, aquela criança é problema, não, aquela criança é criança! E este é o nosso sonho, transformar a nossa região, transformar o nosso estado, transformar o nosso país. E este sonho é comum a todos nós que estamos no Bairro, que vivemos o Bairro.

Eu também uso o que uma professora me disse há um tempo: "O Bairro pode ter mil problemas, mas ele sempre há de apresentar duas mil soluções."

Muito obrigada, e que venham mais 70 anos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Fernando Vampiro) - Muito obrigado pelas palavras Sílvia!

Convido, neste momento, para fazer uso da palavra o excelentíssimo presidente do Conselho Deliberativo do Bairro da Juventude, José Altair Back, representando todos os ex-presidentes.

O SR. JOSÉ ALTAIR BACK - Boa noite a todos! É com grande satisfação e orgulho que estamos reunidos nesta noite para celebrar os 70 anos do Bairro da Juventude.

Aproveito para cumprimentar a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, através do deputado Luiz Fernando Vampiro, proponente desta sessão; deputado Rodrigo Minotto; o prefeito Clésio Salvaro; nossos vereadores; autoridades; corpo de funcionários da instituição; diretores; pessoal do Conselho Deliberativo que está aqui nos prestigiando; diretores conselheiros do Bairro da Juventude homenageados neste ato, e todos aqui presentes.

É uma honra estar à frente do Conselho Deliberativo neste momento em que a instituição completa 70 anos. Estou no Bairro da Juventude há 13 anos, iniciei como voluntário, passei a fazer parte do Conselho Deliberativo até me tornar presidente em 2018.

Durante este período, aprendi muito com o trabalho que o bairro executou, e posso dizer que continuo aprendendo diariamente. A energia que vem das 1.500 crianças, adolescentes e dos jovens é um importante combustível, este vigor nos envolve e nos motiva a buscar sempre o melhor. Hoje também é momento de celebrar e sermos gratos, é através da gratidão que a instituição também se guia.

No Bairro da Juventude, temos responsabilidades infinitas, é assim que precisa ser, usando sempre a transparência e a credibilidade conquistada para continuar exercendo o nosso trabalho. Ser responsável também é fazer com amor, respeito e verdade.

Desde a fundação do Bairro da Juventude, por iniciativa do Rotary Club, passando pela Congregação dos Rogacionistas, até chegar em 1975, à administração da sociedade, a instituição passou por diversas transformações, porém, em todos os momentos, a vontade de fazer melhor foi sempre aflorada. Mesmo com todas as mudanças, a entidade sempre carregou consigo uma missão: transformar a vida de crianças e jovens.

Hoje, também, desejamos mostrar para a criança que ela possui direitos, deveres, que ela é parte do mundo e precisa ser respeitada, pois estamos falando de vidas que buscam oportunidades a partir do trabalho que essa instituição realiza. Imaginamos que grande parte das pessoas que aqui se encontram, já vivenciou ou escutou alguma história, teve alguma passagem com o Bairro da Juventude. Disseminar a instituição também é um dos nossos objetivos, pois acreditamos que quanto mais espalhamos boas ações, mais

vamos inspirar nas pessoas o desejo de mudar o mundo. [Degração: Gabriel]

É isso que perseguimos, e se Deus nos permitir nós vamos conseguir. Um forte abraço a todos! Muito obrigado pela presença!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Fernando Vampiro) - Por último, convido para fazer uso da palavra o excelentíssimo senhor prefeito do município de Criciúma, Clésio Salvaro.

O SR. CLÉSIO SALVARO - A todos os presentes, boa noite! Saúdo a Mesa na pessoa do deputado Luiz Fernando, conhecido como Vampiro. Parabéns Vampiro, pela extraordinária iniciativa de usar esta única sessão legislativa solene que tem o deputado, e homenagear o Bairro da Juventude. Cumprimento o Ricardo Dias que, neste ato representa o excelentíssimo governador Carlos Moisés; também o Ricardo Fabris, meu vice-prefeito com quem tenho a honra de poder governar esta cidade; a magnífica reitora dra. Luciane Ceretta, parabéns pelo trabalho na UNESCO.

Cumprimento o Altair Back, presidente do Conselho Deliberativo; o deputado Rodrigo Minotto; o Cosme Manique Barreto, que neste ato representa toda a Polícia Militar; a senhora Sílvia Zanette, antes de lhe cumprimentar eu gostaria de saudar toda a equipe do Bairro da Juventude; saudar o Dom Jacinto, muito obrigado por sua presença que sempre alegria muito qualquer ambiente; também o padre Joel e o padre Maíke.

A minha esposa Adriana, antes de lhe cumprimentar Adriana, eu gostaria de saudar a Afasc, que também é parte importante aqui do Bairro da Juventude, penso que temos quase 300 crianças no Bairro. E também a senhora Roseli de Luca, antes de lhe cumprimentar Roseli, quero saudar a nossa equipe de governo, pois nós temos também uma escola do município, com aproximadamente 600 alunos, com educação em tempo integral.

Ao completar 70 anos do Bairro da Juventude, 50% do tempo da existência do nosso município, vamos comemorar agora 140 anos, dá para se dizer que é impossível ao escrever a história da nossa cidade, não dedicar um capítulo todo especial ao Bairro da Juventude. Muito se falou aqui da importância do Bairro, do propósito, da missão do Bairro da Juventude, e todos nós sabemos que é o de transformar uma vida.

Mas quando você pega, senhora Sílvia, alguém, algum menino, alguma menina desamparada, ou deixada de lado pela família, quando é acolhido aqui pelo Bairro, muito mais do que transformar a vida desta pessoa, você está transformando também a vida de uma geração, ou de duas gerações. Porque o que se aprende aqui, também é levado para casa, que muda a vida do pai e da mãe, ou da mãe, ou dos irmãos, porque muitas vezes não se sabe quem é o pai, mas também muda a vida da família, e muda certamente a vida da outra geração que está vindo, dos filhos destes que aqui estudaram. Ao mudar a vida desta criança, você está mudando a vida de várias gerações.

O Bairro da Juventude é importante para nossa sociedade. Acompanho aqui quase sempre todos os eventos e vejo o envolvimento de centenas de pessoas, de voluntários, que deixam o aconchego do lar, de conviver, de estar um tempo a mais com a família, e se dedicam ao Bairro da Juventude. Os encontros de sábado à noite, os almoços de domingo que reúnem aqui no Bairro da Juventude, às vezes, até mil pessoas. Pessoas que compram os ingressos apenas para ajudar o Bairro. Pessoas, não é Nilson, que se reúnem, não dá nem para citar o nome de tantas pessoas que se envolvem no Bairro da Juventude. E isso é bom, porque não há exercício maior para o

coração humano do que se abaixar várias vezes para levantar aquele que mais precisa. Faz bem para o nosso coração.

Todas as pessoas que se envolvem, que se entregam, que se dedicam ao Bairro, meus sinceros cumprimentos. Permita-me Back, você que hoje está presidindo o conselho do Bairro, que tem a responsabilidade, ela é de todos nós, mas sempre, recai sobre aquele que está na presidência do conselho, não é Franke?

Certa vez, um físico muito famoso, ele era pequenino, estatura média para baixa, que viveu no século XVII, o nome dele é Isaac Newton, disse o seguinte: "Se hoje enxergo um pouco mais longe, é porque estou sobre ombros de gigantes." Ele quis dizer o quê? Para ele chegar a desenvolver a Teoria da Gravidade, com a qual ficou tão famoso, ele precisou do estudo de outros tantos físicos, matemáticos, que antes dele também trabalharam muito para desenvolver essa fórmula. Por isso, uma maneira de agradecer a ter chegado a esta magnífica Teoria da Lei da Gravidade, ele disse: "Preciso agradecer aos outros, e se enxergo mais longe é porque estou sobre ombros de gigantes."

Desta forma, ao te cumprimentar, quero parabenizar todos aqueles que aqui estão, ou que já não estão mais, que estão em outras dimensões, que passaram pelo Bairro da Juventude e deram a sua cota de contribuição. Por isso, se hoje o Bairro enxerga um pouquinho mais longe, é porque, Back, está sobre ombros de gigantes.

Mais uma vez, meus cumprimentos. Parabéns Deputado Luiz Fernando Cardoso - Vampiro, pela iniciativa, parabéns a todas as pessoas que se envolvem, que trabalham e fazem do Bairro da Juventude uma das entidades que é o orgulho da cidade de Criciúma. E uma forma que nós temos de homenagear o Bairro, é poder entregar uma placa para você, senhora Sílvia, e para o Back. Eu convidaria a senhora Adriana, minha esposa, para participar deste momento. Muito obrigado!

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR.)

O SR. PRESIDENTE (deputado Luiz Fernando Vampiro) - Nós estamos chegando ao final da sessão solene, mas quando se faz aniversário sempre se tem a expectativa de que algum presente possa vir, este é o objetivo que todo mundo tem, eu pelo menos tenho, às vezes até frustrado, é verdade, mas tenho. E os técnicos que aqui estão, os voluntários, a Sílvia Zanette, o presidente Back, já vinham com uma vontade, quando o Franke Hobold, o Édio Castanhel o conhece muito bem, a Sílvia e o Bairro, sempre entenderam que revolucionar seria importante.

E foram procurar de que forma poderiam revolucionar, qual a matriz que poderiam atuar, e aí eles elencaram um projeto em virtude de que o Bairro gasta a média de R\$ 20 mil/mês, Dom Jacinto, de energia elétrica, um valor extremamente expressivo. E o corpo técnico do Bairro fez um projeto para instalação de um Curso Técnico de Energia Fotovoltaica, que possa além de fazer a formação desses alunos, também gerar a própria energia. O valor obviamente é muito expressivo na ordem de R\$ 1 milhão. [Taquiografia: Estephani]

No ano passado procurado ainda, quando fomos à janta do Franke Hobold, o Franke falava: "Vampiro não deixa o Back na mão, o Back tá pagando, nós temos que ajudar." A Sílvia sempre, também da mesma forma, incomodando, no bom sentido, ela tem esse perfil e, por isso, que dá certo.

E nós fizemos a indicação e o secretário de Comunicação veio e não falou, mas ele trouxe a nossa emenda parlamentar na

ordem de 200 mil reais para este ano e 300 mil para o ano que vem. Meio milhão de reais se conseguiu de emenda parlamentar, e este é o presente que nós vamos entregar para o Bairro da Juventude.

Convido o deputado Rodrigo Minotto, a Sílvia e o Back, para fazer a entrega.

(Procede-se à entrega do presente.)  
(Palmas)

Estamos chegando ao final, mas eu gostaria de dizer que nada é em vão. No ano passado, Moacir, o prefeito Udo Döhler veio fazer uma palestra na ACIC sobre gestão pública. Ele saiu daqui, na verdade, creio que quase envergonhado pelo trabalho que o Bairro da Juventude prestava com a sua escola municipal, aqui dentro, a maior escola do município de Criciúma pelo complexo inteiro.

Mas por que se deu isso? Por que o Udo Döhler veio fazer uma visita ao Bairro da Juventude? O coral foi tocar na posse da Associação Comercial Industrial de Joinville. Isso é visão! As pessoas foram lá, os meninos foram lá cantar, o Udo olhou e disse: "Que

canto!" Dirigiu-se ao seu assessor, falando: "Vá ver qual é a escola aqui de Joinville!" O assessor responde: "Não, não. É de Criciúma." O Udo: "Quê?!" O assessor: "Não, é de Criciúma." E ele veio aqui. E a Sílvia, como é esperta, juntamente com o presidente da ACIC, já pediram dinheiro e a empresa dele também já contribuiu.

E assim essa roda gira, e assim é que acontece com o Bairro da Juventude. Por isso que eu somente gostaria de frisar: R\$ 200 mil para este ano, já com o sistema aberto, R\$ 300 mil para o ano que vem. Então 50% já estão garantidos, agora faltam outros 50%, que obviamente será fácil de conseguir pelo trabalho árduo que todos fazem.

Eu convoco a sessão para quarta-feira, amanhã não haverá em virtude de a Assembleia estar de luto pelo falecimento do ex-deputado Walmor De Luca, esposo da deputada estadual Ada de Luca, que justificou a sua ausência.

E nós não fizemos o cancelamento também, em virtude daquilo que nós falamos: economicidade. Eles já estavam aqui desde

domingo, a equipe da Assembleia Legislativa, e desmobilizá-la para fazer em outra sessão não teria tempo oportuno. Por isso, pedimos esse respeito, e que se tenha esse respeito.

Cumprimentar todo o cerimonial pela acolhida, pela presteza e pela pontualidade britânica, que é uma coisa que temos que nos orgulhar muito. O prefeito quando chegou falou: "Vampiro, isso é superimportante."

A Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honram com o seu comparecimento nesta noite. Haverá um pequeno coquetel servido pelos profissionais técnicos do Bairro da Juventude.

Neste momento, teremos a interpretação do hino de Santa Catarina.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Esta Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para quarta-feira, à hora regimental.

Muito obrigado e boa noite!  
[Degravação: Northon] [Revisão: Taquígrafa Eliana].

# ATA DA 083ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2019

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sérgio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Julio Garcia  
Mauro de Nadal

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) -

Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) -

O sr. presidente saúda, com muito prazer, a Câmara de Vereadores Mirim do município de Pinheiro Preto, acompanhados pela presidente da Câmara Municipal de Vereadores do referido município, senhora Irene Eggers Farina; e a senhora assessora jurídica, Susana Testa Mugnol. Dá boas-vindas a todos que visitam a Assembleia Legislativa.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Tece comentários a respeito da 25ª Romaria da Terra e das Águas, que ocorreu no município de São José do Cerrito, no último domingo, e no presente ano fez debates e reflexões sobre a temática de que as pessoas são sementeiras de vidas no campo e na cidade, mobilizando mais de dez mil participantes, destacando o número de jovens em mais de 300. A culminância da romaria se deu no espaço da gruta Nossa Senhora de Fátima, onde foi plantada a Cruz de Cedro, simbolizando as discussões e meditações

relacionadas ao planeta Terra. Enfatiza a fala do bispo de Lages, Dom Guilherme Antônio Werlang, que enfatizou a importância de se levantar a bandeira da vida em prol de todas as espécies do planeta Terra. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADO JESSÉ LOPES (Orador) - Tece críticas ao livro "Um Útero é do Tamanho de um Punho", por ter sido financiado com dinheiro público, e que está no edital para o vestibular da UFSC como leitura. Comenta diversos conteúdos do livro para embasar seu argumento, acrescenta que fará uma moção de repúdio ao referido livro e pede o apoio dos deputados para que a moção seja aprovada.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) - Corroborar a fala do deputado e pede respeito às crianças e às famílias, e critica o conteúdo do livro alegando que não é útil para a sociedade.

Deputada Ana Campagnolo (Aparteante) - Parabeniza e afirma que apoiará integralmente a moção de repúdio do deputado. [Taquígrafa: Northon]

DEPUTADO RICARDO ALBA (Orador) - Inicia comentando fato ocorrido em Jaraguá do Sul, onde um indivíduo dirigindo embriagado foi abordado por dois policiais militares, e os agrediu ao invés de entregar a documentação e se submeter à averiguação solicitada. Procede apresentação de vídeo que mostra cenas da agressão. Destaca que o agressor, após dar soco no policial, e mesmo o vendo desmaiado e caído no chão ainda o chutou. Menciona que isto é desrespeito às leis, às autoridades, ao que é certo, e é a herança deixada pelas últimas décadas de administração no país. Cumprimenta o comandante Araújo Gomes, que sabendo da ocorrência se dirigiu até a cidade de Jaraguá do Sul e deu suporte aos policiais militares.

Ressalta também o caso do cargo comissionado da Prefeitura de Blumenau, que extorquia empresários e foi preso, condenado a quatro anos de prisão. Parabeniza o Poder Judiciário de Blumenau, o Ministério Público e a todos que fazem fiscalização e combatem os atos de corrupção. Finaliza apelando à administração pública municipal de Blumenau

para que intensifique a investigação sobre mais nomes que cometeram o mesmo crime.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Elogia o deputado pela sua fala, e a Polícia pela aquisição das câmeras que filmaram o incidente na cidade de Jaraguá do Sul. Repercuta o artigo do *Jornal Diário Catarinense*, em que o jornalista Moacir Pereira fala sobre as duas faces da Justiça. Cumprimenta o delegado Fabiano Silveira, o promotor Márcio Cotta e o juiz Crystian Krautchychn, pela agilidade dos três, que decretaram a prisão preventiva do motorista e desta forma prevaleceu a justiça.

Deputado Fernando Krelling (Aparteante) - Saúda o deputado pelo tema, falando que é contra as audiências de custódia, pois em vez de punir, dá oportunidade para o agressor ser inocentado, causando inversão de valores.

Deputado Doutor Vicente Caropreso (Aparteante) - Solicita a revisão de instrumentos legais que facilitam a vida das pessoas que não merecem estar em liberdade.

Deputada Ana Campagnolo (Aparteante) - Diz que assistiu as imagens da agressão e ficou indignada, felicitando o excelente comportamento dos dois policiais militares, pois a Polícia Militar é constantemente injustiçada pela mídia. [Taquígrafa: Ana Maria]

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

Partido: PL

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Inicia lamentando episódio de agressão a policial militar, ocorrido em Jaraguá do Sul, durante a madrugada do dia 15 de julho. Diz que a ocorrência é um reflexo da intolerância que está instaurada no Brasil.

Crítica as tentativas de obstrução ao reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul. Cita que a lei está sendo cumprida, pois após votação interna da universidade, os nomes dos três candidatos mais votados foram levados ao presidente da República, o qual optou pela nomeação de Marcelo Recktenvald. Menciona manifesto de apoio ao reitor eleito.

Expõe indignação referente à situação da Universidade Federal de Santa Catarina, onde alguns militantes estão impedindo estudantes e professores de prosseguirem com as aulas. Além disso, reprova a baderna feita por alunos que depredam patrimônio público dentro das universidades para fazer protestos, e diz que muitos deles abrem mão de concluir seu curso para participarem de milícias e exercer oposição ao governo atual.

Registra artigo do jornalista José Roberto Guzzo, expondo que nos oito meses de governo Bolsonaro houve queda superior a 20% no número de homicídios, segundo o site G1; a inflação está perto do zero; os juros são os mais baixos dos últimos 30 anos; a construção cresce. Destaca trecho da publicação: "Há oito meses não se rouba por atacado no governo federal".

Conclui afirmando que os relatos feitos em seu discurso são uma consequência do que as esquerdas fizeram com o país nos últimos anos, pregando a destruição da família, o desrespeito às autoridades e instalando o caos social.

Deputada Ana Campagnolo (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo pronunciamento. Cita que foi aluna da Universidade Federal da Fronteira Sul, manifestando seu apoio ao professor Marcelo Recktenvald. Lamenta que na última formatura da universidade em que esteve presente, o momento solene foi usado como espaço para doutrinação ideológica e pregação partidária.

Deputado Ricardo Alba (Aparteante) - Diz que as universidades federais do país são um reflexo dos 15 anos de governos esquerdistas no Brasil. Afirma que determinados cursos são verdadeiras fábricas de idiotas e imbecis. Alega que alguns estudantes defendem apenas pautas "lixo", como campanhas pró-abortistas, manifestos pela legalização das drogas e sexualização das crianças. Repudia os fatos e fala que o atual modelo das universidades públicas deve ser repensado, pois são sustentadas por meio do pagamento de tributos dos cidadãos. [Taquiografia: Roberto]

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) - Informa que desde 2011 faz cobranças sobre as manutenções nas rodovias estaduais, e até o presente momento a situação é a mesma.

Relata que esteve em Concórdia participando de uma audiência pública para a revitalização da SC - 283, principalmente cerca de 83 km de trecho entre Concórdia e Chapecó, e faz lembrar que é a região dos grandes frigoríficos.

Comenta que há 39 anos a rodovia foi inaugurada, e que desde então só recebeu medidas paliativas e, hoje, a situação se tornou insustentável.

Destaca que a causa se tornou unânime na região, e que unifica a bancada do oeste, independente de posições políticas.

Diz também que já existe um projeto elaborado, segundo a divulgação do governo, e pede que seja licitado, ainda que por trechos, para a inicialização da obra.

Chama a atenção para a dificuldade que é trafegar pela região, em especial no Alto Uruguai e o Meio-Oeste, pelo simples fato de não ter um acostamento.

Acredita que esta região será prioridade na revitalização pela quantidade de trânsito que tem de caminhões, e pelo estado precário em que se encontra.

Finaliza com um apelo, em nome da comunidade regional, pela revitalização da SC - 283. [Taquiografia: Guilherme]

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Suspende a sessão até as 16:00h para três manifestações requeridas por diversos deputados.

O primeiro requerimento é para que a vice-prefeita do município de Cocal do Sul,

senhora Cirlene Gonçalves Scarpato, faça uso da palavra para convidar para a VII Cocalfest.

O segundo requerimento é para que o Presidente da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina - ADJORI/SC, senhor José Roberto Deschamps, explique sobre a importância dos jornais do interior do estado.

O terceiro requerimento é para que a prefeita Valquíria Schwarz, a rainha Emily Shitz, a primeira princesa Jaqueline Silveira e a segunda princesa Gabriely Krutikevti estendam convite para a 13ª Festa Regional do Mel do município de Santa Terezinha.

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à pauta da Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário ao Projeto de Lei n. 0223/2019 e o seu encaminhamento se dará na forma do Regimento Interno.

O autor do referido projeto é o sr. deputado Jair Miotto.

Deputado Jair Miotto - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra ao sr. deputado Jair Miotto.

DEPUTADO JAIR MIOTTO - Diz que este projeto tratava-se da questão da denominação que esta Casa dá aos municípios do estado, e algumas denominações são antigas e, hoje, talvez já não sejam tão condizentes com a realidade. Fala que a sua intenção era que se pudesse colocar pelo menos duas denominações, tendo em vista que um município pode ter várias vocações. Não entende o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, pois na forma da lei não existe nenhum óbice a este projeto. Talvez exista óbice na questão de mérito, mas na forma não vê motivo para este parecer. Mas deixa um alerta de que isso, às vezes, acaba prejudicando a vocação atual de um município, pelo que apresentou um projeto para reconhecer Florianópolis como Capital Catarinense da Tecnologia, o que de fato é. Mas Florianópolis, de longa data, é a Capital do Sandboard. Desta forma, fica o voto vencido do deputado, não entendendo por que a Comissão de Justiça achou ilegalidade no projeto, pois ele cumpre todas as regras regimentais, dentro da forma prescrita pela lei. Mas, de qualquer forma, deixa registrada a sua intenção para que a Casa possa analisar a questão, uma vez que muitas vezes acaba prescrevendo essa situação.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Explica que o Regimento Interno permite que o deputado recorra em três sessões do parecer da CCJ, e o Plenário analise.

DEPUTADO JAIR MIOTTO - Agradece e diz que acata o parecer da comissão, não quer polemizar, mas solicita que a Casa, no futuro, analise este contexto, pois algo que serviu em uma época, talvez não sirva na época atual.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Feito o comunicado, dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0100/2019, de autoria do sr. deputado Marcius Machado.

Fica retirado de pauta.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0234/2019, de autoria do sr. deputado Romildo Titon, que reconhece o Santuário de Nossa Senhora Aparecida, no município de Campos Novos, como ponto turístico religioso do estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Medida Provisória n. 0226/2019 - ADMISSIBILIDADE. Reduz a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com insumos agropecuários, de acordo com sua classificação toxicológica, e estabelece outras providências.

Conta com parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela ADMISSIBILIDADE PARCIAL (arts. 2º, 3º, 4º, 5º - exceto o Inciso II - e art. 6º), e INADMISSIBILIDADE do art. 1º e o Inciso II do art. 5º, com sua supressão integral.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada a Medida Provisória em sede de admissibilidade exatamente na forma em que se manifestou a comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Presidente, deputado Julio Garcia, solicita ao sr. deputado Mauro de Nadal que assuma a Presidência para que possa cumprir outros compromissos.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Dá prosseguimento à pauta da Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0470/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário de estado da Fazenda, informações acerca dos valores deixados como restos a pagar pelos governos anteriores e o montante que foi pago no ano de 2019.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0471/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Casa Civil informações acerca da efetiva regulamentação da Lei nº 17.716.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0472/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando aos secretários da Segurança Pública e da Administração, informações acerca do uso de um Porsche Cayenne e um Mercedes modelo E63 por parte da Polícia Militar Catarinense, especialmente acerca de seus custos de manutenção e da intenção de promover o leilão destes automóveis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0473/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Saúde informações acerca da suspensão das cirurgias eletivas nos hospitais públicos, bem como sobre as medidas que estão sendo tomadas para que estas cirurgias sejam retomadas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0474/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário de estado da Infraestrutura, informações acerca da licitação do projeto da SC-477 - Canoinhas, Papanduva passando por Major Vieira.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0475/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Saúde informações acerca do valor de 1,8 bilhão de reais aplicados na área da saúde entre os meses de janeiro a julho do corrente ano.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0476/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário de estado da Infraestrutura, informações acerca da municipalização do acesso ao Sul da Ilha, proposta pelo Governo do estado à Prefeitura de Florianópolis, de acordo com a imprensa catarinense.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0477/2019, de autoria do deputado Rodrigo Minotto, solicitando ao secretário da Fazenda informações acerca do contrato de locação do imóvel situado na Rodovia SC-447, km 52, R. SD 200-145, na Vila Macarini, no município de Criciúma, no qual está instalada a sede do Serviço Aeropolicial.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0478/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, solicitando ao secretário da Saúde informações acerca da previsão para liberação da habilitação da Associação Franco Brasileira - Hospital Maicé, do município de Caçador no Plano de Alta Complexidade em Cardiovascular.

Em discussão.

O Sr. Deputado Marcius Machado - Pede a retirada do referido pedido de informação, uma vez que já recebeu as informações solicitadas.

O Sr. Presidente, deputado Mauro de Nadal, atende o requerimento do deputado e retira a matéria da pauta.

Pedido de Informação n. 0479/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, solicitando ao secretário de estado da Saúde, informações acerca da inauguração e início do funcionamento da nova ala do Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos, no município de Lages.

Em discussão.

Discutiu a matéria o sr. deputado Marcius Machado.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0480/2019, de autoria da deputada Paulinha, solicitando ao secretário de estado da Saúde, informações acerca da quantidade de exames, consultas de média e alta complexidade, além de procedi-

mentos cirúrgicos, pendentes na fila de espera da rede estadual de saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0456/2019, de autoria do deputado José Milton Scheffer, manifestando aplausos ao presidente da empresa Prodapys de Araranguá pela conquista do Troféu de Melhor Mel do Mundo pela 5ª vez, durante o 46º Congresso da Apimondia, realizado em Quebec, no Canadá.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0457/2019, de autoria do deputado Ricardo Alba, manifestando ao sócio-administrador da Editora Salvat do Brasil Ltda repúdio à comercialização do livro HQ Vingadores: a Cruzada das Crianças, da Marvel Comics, cujo conteúdo é impróprio ao público infantojuvenil.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por maioria.

Moção n. 0458/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, manifestando aplausos ao Pároco da Igreja de Santo Antonio dos Índios do município de Lages, pela passagem dos 101 anos de fundação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0459/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, apelando ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, pela construção de uma passarela no Km 212 da Rodovia BR-282, localizado no bairro Gethal, município de Lages.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0460/2019, de autoria do deputado Nazareno Martins, manifestando aplausos aos policiais militares Viviane Macari e Adriano Ramires Domingos da Silva, pela corajosa ação em defesa da integridade física e patrimonial de uma senhora que estava sendo vítima de roubo, no município de Palhoça.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0461/2019, de autoria da deputada Paulinha, cumprimentando o soldado Mateus Maciel Gonçalves, pelo ato de bravura que resultou no salvamento de uma vida no município de Curitibaanos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0462/2019, de autoria da deputada Paulinha, cumprimentando os Comandantes da Guarnição do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar do

município de Florianópolis, pelo ato de bravura realizado por Policiais e Bombeiros no município de Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0463/2019, de autoria do deputado Jessé Lopes, manifestando ao presidente da Coperve e ao Reitor da UFSC, repúdio à adoção do livro "Meu Útero é do Tamanho de um Punho" para a prova do vestibular UFSC 2020.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

O sr. Presidente, deputado Mauro de Nadal, concede a palavra aos senhores deputados para encaminhamento de votação e declaração de voto, conforme segue:

A sra. Deputada Luciane Carminatti pede a palavra, para declaração de voto, e solicita que fique registrado o seu voto, pois não é uma deputada que vota por títulos, ou por manchetes. Diz que não conhece o livro, desta forma declara a sua abstenção por não conhecer o seu conteúdo. E reafirma à Presidência o pedido para que conste o registro na ata.

O Sr. Deputado Jessé Lopes pede a palavra, para declaração de voto. Desta forma, como a moção é de sua autoria, faz a leitura de um poema que consta no livro. Diz que o livro está sobre a sua mesa, e que o conteúdo é lamentável.

O sr. Deputado Bruno Souza pede a palavra, para declaração de voto, e manifesta apoio à moção do deputado Jessé Lopes, porque é realmente um livro de péssimo gosto. Faz uma interrogação de onde estão os clássicos, as leituras realmente fundamentais para o desenvolvimento dos jovens, enquanto se perde tempo com este tipo de literatura de péssima qualidade. Além disso, precisa confirmar a informação, mas parece que este livro recebeu financiamento público. Ou seja, mesmo aqueles que discordam, que consideram o livro de péssimo gosto, estão sendo obrigados a financiar isto, este é o problema do financiamento público.

A sra. deputada Luciane Carminatti faz solicitação para votação nominal no painel, considerando o que está sendo tratado aqui como censura, pois dizer o que cabe ou não cabe do ponto de vista da arte, não cabe aos legisladores. Os legisladores têm que cumprir com a Constituição.

O sr. Presidente, deputado Mauro de Nadal, atende o requerimento da deputada e solicita à assessoria que abra o painel para que os parlamentares possam exercer o seu direito de voto, e concede a palavra ao deputado Jessé Lopes.

O sr. Deputado Jessé Lopes encaminha novamente a votação favorável à moção, porque não é só uma questão de sexualidade, pois no poema que apresentou estão sendo feridos todos os valores cristãos, e os alunos estão sendo obrigados a ler para prestar o vestibular. Considera isso muito mais grave do que simplesmente sexualidade. Também diz que está presenteando o livro à deputada Luciane Carminatti.

O sr. Deputado Bruno Souza manifesta-se contra a afirmação de isto é censura, pois é uma universidade pública, financiada com dinheiro público; não é a leitura individual que cada pessoa faz livremente, as pessoas estão sendo obrigadas a ler este conteúdo. Diz que é uma leitura compulsória e que é preciso distinguir isso, pois no caso não há espaço para falar em restrição à liberdade de expressão; o que está sendo repudiado é a qualidade, e a escolha de instituição financiada

com dinheiro público e uma leitura que está sendo obrigada aos alunos que pleiteiam uma vaga naquela universidade. Declara seu voto favorável à moção.

A sra. Deputada Ana Campagnolo registra o seu voto favorável à moção e contra a utilização deste livro. Sabe que a moção não vai impedir a utilização, mas é importante lembrar que o conteúdo é irrelevante até mesmo do ponto de vista acadêmico. Considera que existem grandes escritores brasileiros que poderiam ser indicados, clássicos consagrados. Também lembra que os deputados federais já barraram o uso da expressão ideologia de gênero, gênero, teoria de gênero no currículo, e o livro tem relação intrínseca com o tema. Manifesta novamente apoio à moção do deputado Jessé.

O sr. deputado Jair Miotto manifesta o seu voto favorável à moção por entender que há coisas muito mais importantes para os estudantes aprenderem do que este tipo de situação. Manifesta o seu voto favorável, parabenizando o deputado Jessé, que está sempre atento.

O sr. Presidente, deputado Mauro de Nadal, indaga se todos os senhores deputados exerceram o seu direito de voto. E constata que não há votos suficientes para deliberar, desta forma retira de pauta a matéria.

A Presidência solicita à assessoria que abra o painel para verificação do quórum.

(Procede-se à verificação de quórum.)

Não havendo quórum suficiente para deliberar o restante da Ordem do Dia, passa ao horário destinado à Explicação Pessoal.

O sr. Deputado Ivan Naatz - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Concede a palavra, pela ordem, ao deputado Ivan Naatz.

DEPUTADO IVAN NAATZ - Declara o seu voto por abstenção, porque não entende como podem discutir o conteúdo de um livro, quando o Brasil está com 14 milhões de desempregados, as estradas aos buracos, pessoas morrendo nas filas dos hospitais, o servidor público esperando reajuste salarial. Considera triste e cômico o estado ter tantos desafios e perder tempo com o que alguém vai ler ou não vai ler.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mauro de Nadal) - Encerra a Ordem do Dia e passa à Explicação Pessoal. [Taquígrafa: Sara]

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO (Orador) - Reporta-se ao artigo de sua autoria publicado nos meios de comunicação, na semana anterior, a respeito da BR-101.

Inicia-se abordando o ano de 1990, data em que se encerrou a duplicação de Palhoça até a divisa do Paraná, após 10 anos, precisamente na década de 2000, chegando ao Rio Grande do Sul, e alerta que diante do longo prazo havido para realizar tal obra, já se observa total desgaste e incapacidade de ofertar segurança aos seus transeuntes, com infraestrutura adequada, atingindo a economia dos estados do Brasil, inclusive, Santa Catarina.

Espera contar com a ajuda do governo, pois há notícia na imprensa de contingenciamento de verbas para as rodovias federais, e espera que tais recursos possam terminar o acesso a Blumenau, ao Médio e Alto Vale, através da BR-470, como também na BR-101 até a cidade de Jaraguá do Sul.

Finaliza, questionando o destino dos recursos que o contribuinte e o Brasil já pagaram, porém até o momento o projeto de

duplicação não foi apresentado a quem quer que seja, além do que as empresas já receberam boa parte dos recursos, alegando ainda que a paralisação do projeto no Morro do Boi foi por causa da Funai.

Deputado Valdir Cobalchini (Aparteante) - Parabeniza o deputado por abordar relevante assunto, entretanto lamenta que o país infelizmente se posiciona na contramão da história, inclusive Santa Catarina. [Taquígrafa: Elzamar]

DEPUTADO BRUNO SOUZA (Orador) - Disserta sobre a eficiência e a praticidade do uso de transporte por aplicativos. Comenta que há duas semanas houve uma alteração em uma lei de Porto Belo que afetou diretamente, de forma negativa, a renda dos motoristas que trabalham com transportes por aplicativos. E cita alguns artigos e consequências da lei.

Afirma que dará prosseguimento a um Projeto de Lei Complementar que trata de regulamentar e limitar as restrições da lei que prejudica os motoristas. Também afirma que protocolará um requerimento para a abertura de uma ADIN contra esta lei promulgada em Porto Belo.

Deputado Jessé Lopes (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo assunto, ratificando sua assinatura na ADIN, e acrescenta sentir-se representado, por também defender pautas liberais. [Taquígrafa: Northon]

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a presente sessão, convocando outra, especial, para a presente data, às 19 horas, em homenagem à Associação Catarinense dos Produtores de Cachaça e Aguardente de Qualidade de Santa Catarina. [Revisão: Taquígrafa Sara].

## ATOS DA MESA

### ATO DA MESA CONSLEG

#### ATO DA MESA - CONSLEG Nº 023, de 25 de setembro de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua competência, prevista no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC, e com fundamento no art. 3º da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, com redação dada pela Lei nº 17.690, de 11 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Novo Rumo Casa de Recuperação, com sede no Município de Gaspar.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º deste Ato da Mesa ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação deste Ato, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barriga-Verde, 25/09/2019.

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Padre Pedro Baldissera - Secretário

Deputado Altair Silva - Secretário

\*\*\*

### ATOS DA MESA DL

#### ATO DA MESA Nº 019-DL, de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Rodrigo Minotto para ausentar-se do País, no período de 28 de setembro a 7 de outubro do corrente ano, a fim de participar da Missão Técnica coordenada pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina (SATC), em Portugal.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 20 de setembro de 2019.

Deputado **JÚLIO GARCIA** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário

Deputado Nilso Berlanda - 4º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO MINOTTO

Ofício nº 0364/2019

Florianópolis, 18 de setembro de 2019.

Exmo. Senhor

**Deputado JÚLIO GARCIA**

Presidente da Assembleia Legislativa

**NESTA**

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência licença para ausentar-me do país, em função de viagem internacional para participar de Missão Técnica Coordenada pela SATC - Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina, em Portugal, a realizar-se entre os dias 28 de setembro e 07 de outubro do corrente ano, conforme convite em anexo.

O objetivo desta Missão Técnica é conhecer o ecossistema de inovação de Portugal, que é referência em toda Europa, e que vem ao encontro dos objetivos da Frente Parlamentar da Inovação Catarinense, instituída por intermédio do Ato da Presidência Nº 021-DL, de 2019 e coordenada por este parlamentar, que busca acompanhar, propor estratégias, incentivar e incrementar a utilização da inovação tecnológica nas áreas de indústria, comércio e serviços.

Contando com seu habitual apoio, antecipo agradecimentos.  
Atenciosamente,

**Deputado RODRIGO MINOTTO**  
2º Vice-Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 24/09/19*

**ATO DA MESA Nº 020-DL, de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Kennedy Nunes para ausentar-se do País, no período de 22 a 25 de setembro do corrente ano, a fim de participar da Reunião de Coordenação da Presidência e dos Três Secretários da Taça, na Cidade do México, como Presidente da UNALE. PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 20 de setembro de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - 4º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO DEPUTADO KENNEDY NUNES

Of.GKN/174/19

**Excelentíssimo Senhor**  
**Deputado Julio Garcia**  
**Presidente da Alesc**

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência a ausência do País, do Deputado Kennedy Nunes, nos dias 22 a 25 de setembro do corrente ano. Quando estará em viagem para participar da Reunião de Coordenação da Presidência e dos Três Secretários da Taça, na cidade do México, como Presidente da UNALE, conforme documento anexo.

Limitado ao exposto e, contando com o seu deferimento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**James Alberto Giacomazzi**  
Chefe de Gabinete

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 24/09/19*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### OFÍCIOS

**OFÍCIO Nº 0674.0/2019**

Ofício nº 09/2019 Lages - SC, 12 de setembro de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Federação Catarinense de Bombeiros Comunitários e Voluntários, em Lages, referente ao exercício de 2018.

Marcelo Schrubbe  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 24/09/19*

**OFÍCIO Nº 0675.1/2019**

Of. Nº 044/2019 Guaraciaba, 04 de setembro de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Guaraciaba, referente ao exercício de 2018.

Mairi Zanette Palú  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 24/09/19*

**OFÍCIO Nº 0676.2/2019**

Ofício Nº 120/2019. São José, 18 de setembro de 2019.  
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Creche e Orfanato Vinde a Mim as Crianças, de São José, referente ao exercício de 2018.

Fernando da Costa  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 24/09/19*

**OFÍCIO Nº 0677.3/2019**

OF. Nº 022/2019 Modelo, 17 de julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Hospitalar Beneficente de Modelo, referente ao exercício de 2018.

Sérgio Luiz Knorst  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 24/09/19*

**OFÍCIO Nº 0678.4/2019**

Ofício nº 0125/2019 Jaraguá do Sul, 12 de setembro de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Amigos do Autista, de Jaraguá do Sul, referente ao exercício de 2018.

Leila Modro  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 24/09/19*

### PROJETOS DE LEI

**PROJETO DE LEI Nº 0338.2/2019**

Dispõe sobre a Política Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos, e adota outras providências.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos, dispendo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada de controle populacional de animais domésticos.

Parágrafo único. Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pelo controle populacional de animais domésticos.

Art. 2º A Política Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos reúne as metas e ações a serem adotadas pelo Poder Executivo Estadual, isoladamente ou em regime de cooperação com os municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada de controle populacional de animais domésticos.

Art. 3º Aplica-se ao controle populacional de animais domésticos, além do disposto nesta Lei, o disposto no Código Estadual de Proteção aos Animais, Lei n. 12.854, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Animais domésticos: aqueles que através de processos tradicionais e sistematizados de manejo e/ou melhoramento zootécnico apresenta características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo apresentar fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que os originou;

II - esterilização: procedimento realizado por médico veterinário em animais e que inibe a capacidade reprodutiva dos mesmos;

III - microchip: equipamento eletrônico biocompatível inserido no tecido subcutâneo animal por um médico veterinário e, que associado a um registro, permite a identificação do mesmo;

IV - cadastro informatizado: sistema de registro com capacidade de associar o número do microchip a informações do animal;

V - guarda responsável: compromisso assumido por pessoa natural ou jurídica - guardiã e responsável - que ao adquirir, adotar ou utilizar um animal passa a ter o dever no atendimento das necessidades físicas, psicológicas e ambientais, na saúde do animal e na prevenção de riscos que esse possa causar à comunidade ou ao ambiente, tais como os de potencial de agressão, de transmissão de doenças ou de danos a terceiros.

VI - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação e avaliação das políticas públicas relacionadas ao Controle populacional de animais domésticos;

VII - gerenciamento: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, no Controle populacional de animais domésticos;

VIII - gestão integrada: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções objetivando planejar, executar e gerenciar o controle populacional de animais domésticos, considerando as dimensões políticas, econômicas, ambientais, culturais e sociais no âmbito estadual e municipal; e

IX - Inventário Estadual de Animais Domésticos: conjunto de informações sobre o Controle populacional de animais domésticos.

Art. 5º São princípios da Política Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos:

I - a prevenção e a precaução;

II - a visão sistêmica na gestão do Controle populacional de animais domésticos, considerando as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública;

III - a adoção dos princípios da esterilização, identificação e guarda responsável de animais domésticos como premissa na proposição do modelo de gestão do Controle populacional de animais domésticos para o Estado de Santa Catarina, baseado em agenda mínima para alcançar os objetivos gerais propostos, a curto, médio e longo prazo;

IV - a gestão integrada, compartilhada e participativa do Controle populacional de animais domésticos, através da articulação e cooperação interinstitucional entre os órgãos do Estado e dos Municípios, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil;

V - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos animais domésticos;

VI - o direito da sociedade à informação e ao controle social;

VII - a razoabilidade e a proporcionalidade; e

VIII - a garantia da sociedade ao direito à informação.

Art. 6º São objetivos da Política Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos:

I - proteger os animais domésticos, a saúde pública e o meio ambiente;

II - estimular a guarda responsável e adoção consciente de animais domésticos;

III - buscar a redução dos níveis de abandonos e maus-tratos de animais domésticos;

IV - promover a gestão integrada, compartilhada e participativa do Controle populacional de animais domésticos, através da parceria entre o Poder Público Estadual, municípios, sociedade civil e iniciativa privada;

V - promover a articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor privado, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de Controle populacional de animais domésticos;

VI - estimular a capacitação técnica continuada na área de Controle populacional de animais domésticos;

VII - assegurar a regularidade, a continuidade, a funcionalidade e a universalização da prestação dos serviços públicos de Controle populacional de animais domésticos, com a adoção de mecanismos gerenciais;

VIII - promover a inclusão social de agentes diretamente ligados à causa animal;

IX - estimular a implantação, em todos os Municípios Catarinenses, de serviços de gerenciamento de Controle populacional de animais domésticos;

X - estimular a criação de linhas de crédito para auxiliar os Municípios na elaboração de projetos e implantação de sistemas de gestão de Controle populacional de animais domésticos;

XI - incentivar a parceria entre Estado, municípios e entidades privadas, objetivando a capacitação técnica e gerencial dos profissionais envolvidos no Controle populacional de animais domésticos;

XII - fomentar a cooperação intermunicipal, estimulando a adoção de soluções consorciadas e a solução conjunta dos problemas da gestão do Controle populacional de animais domésticos;

XIII - estimular a implantação da avaliação do ciclo de vida dos animais domésticos.

XIV - estimular a valorização do voluntariado em programas e projetos de controle populacional de animais domésticos.

Art. 7º São instrumentos da Política Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos, entre outros:

I - o plano estadual de controle populacional de animais domésticos;

II - os planos microrregionais de controle populacional de animais domésticos, os planos intermunicipais de controle populacional de animais domésticos e os planos municipais de gestão integrada de controle populacional de animais domésticos;

III - o monitoramento e a fiscalização;

IV - a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de métodos, processos e tecnologias de gestão;

V - os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;

VI - os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de controle populacional de animais domésticos;

VII - o cadastro estadual de animais domésticos de Santa Catarina;

VIII - os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta; e

IX - os termos de consórcios ou de outras formas de cooperação entre os entes municipais, com vistas ao Controle populacional de animais domésticos.

Art. 8º Sem prejuízo da competência de controle e fiscalização dos órgãos estaduais e federais, fica facultado aos Municípios à gestão integrada do controle populacional de animais domésticos gerados nos respectivos territórios, consoante o estabelecido nesta Lei.

Art. 9º Observadas às diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei, compete ao Estado:

I - promover a integração da organização, do planejamento, da execução e da avaliação das funções públicas de interesse comum relacionada à gestão do controle populacional de animais domésticos nas microrregiões e municípios;

II - controlar e fiscalizar as atividades relativas ao controle populacional de animais domésticos.

Parágrafo único - a atuação do Estado na forma do "caput" deve apoiar e priorizar as iniciativas de soluções consorciadas ou compartilhadas entre 2 (dois) ou mais municípios.

Art. 10 O Estado, em conjunto com os Municípios, firmará cooperação técnica para implantação do sistema estadual único de informações sobre a gestão do controle populacional de animais domésticos.

Parágrafo único. Os Municípios poderão fornecer ao órgão estadual responsável pela coordenação do sistema único de informações relativas a animais domésticos sob sua esfera de competência, na forma e na periodicidade estabelecidas em regulamento.

Art. 11 Os Planos de Controle Populacional de Animais Domésticos compreendem:

I - o Plano Estadual de Controle populacional de animais domésticos;

II - os Planos Microrregionais de Controle populacional de animais domésticos;

III - os Planos Intermunicipais de Controle populacional de animais domésticos;

IV - os Planos Municipais de Gestão Integrada de Controle Populacional de Animais Domésticos;

V - os Planos de Gerenciamento de Controle Populacional de Animais Domésticos.

Parágrafo único. Fica assegurada a ampla publicidade do conteúdo dos Planos de Controle populacional de animais domésticos, bem como o controle social em sua formulação e operacionalização.

Art. 12 O Plano Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos terá vigência por prazo indeterminado, abrangerá todo o território estadual, com horizonte de atuação de 10 (dez) anos e revisões a cada 2 (dois) anos, e terá como conteúdo mínimo:

I - diagnóstico, incluída a identificação dos impactos socioeconômicos e ambientais;

II - proposição de cenários;

III - metas de redução nos níveis de abandonos e maus-tratos a animais domésticos;

IV - programas, projetos e ações para o atendimento das metas previstas;

V - normas e condicionantes técnicas para o acesso a recursos do Estado, para a obtenção de seu aval ou para o acesso de recursos administrados, direta ou indiretamente, por entidade estadual, quando destinados às ações e programas de interesse do Controle populacional de animais domésticos;

VI - medidas para incentivar e viabilizar a gestão consorciada ou compartilhada do Controle populacional de animais domésticos;

VII - diretrizes para o planejamento e demais atividades de gestão de Controle populacional de animais domésticos de microrregiões;

VIII - normas e diretrizes para Controle populacional de animais domésticos;

IX - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito estadual, do seu planejamento, sua execução e avaliação, assegurado o controle social.

Art. 13 Estão sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Controle Populacional de Animais Domésticos os Municípios, órgãos e entidades públicas ou privadas, organizações não governamentais e associações que realizem atividades com animais domésticos.

Art. 14 O Plano de Gerenciamento de Controle Populacional de Animais Domésticos contemplará o seguinte conteúdo mínimo:

I - descrição da atividade;

II - diagnóstico do Controle populacional de animais domésticos, geridos ou administrado, contendo detalhamento, incluindo o passivo a ele relacionado;

III - explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de Controle populacional de animais domésticos;

IV - definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento do Controle populacional de animais domésticos sob sua responsabilidade;

V - identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros gestores;

VI - ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento;

VII - metas e procedimentos relacionados à minimização dos abandonos e maus-tratos a animais domésticos; e

VIII - periodicidade de sua revisão.

Art. 15 Para a elaboração, implantação, operacionalização e o monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento do controle populacional de animais domésticos, será designado médico veterinário, responsável técnico, devidamente registrado no conselho profissional competente.

Art. 16 O responsável técnico pelo Plano de Gerenciamento do Controle Populacional de Animais Domésticos manterá atualizado e disponível ao órgão municipal competente e a outras autoridades, informações completas sobre a implantação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

Art. 17 O poder público, a iniciativa privada e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da política estadual de controle populacional de animais domésticos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei.

Art. 18 Fica instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos animais domésticos, a ser implantada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os criadores, comerciantes, tutores e adquirentes de animais domésticos e os titulares dos serviços públicos de manejo de controle populacional de animais domésticos, consoante às atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.

I - promover a gestão do controle populacional de animais domésticos;

II - minimizar os abandonos e maus-tratos a animais domésticos;

III - incentivar a guarda responsável;

IV - estimular a esterilização e identificação de animais domésticos;

V - incentivar as boas práticas da adoção consciente.

Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos animais domésticos tem por objetivo:

Art. 19 Sem prejuízo das disposições estabelecidas no plano de gerenciamento de controle populacional de animais domésticos e com vista a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os criadores, comerciantes e adquirentes de animais domésticos têm responsabilidade que abrange:

I - investimento nas necessidades físicas, psicológicas e ambientais, na saúde do animal e na prevenção de riscos;

II - divulgação de informações relativas às formas de minimização de abandonos, maus-tratos e superpopulação de animais domésticos.

Art. 20 O poder público poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de:

I - prevenção e redução dos níveis dos abandonos, maus-tratos e superpopulação de animais domésticos;

II - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para esterilização de animais domésticos;

III - desenvolvimento de programas e projetos de gestão do controle populacional de animais domésticos para microrregiões ou intermunicipais; e

IV - desenvolvimento de sistemas de gestão e informação voltados ao controle populacional de animais domésticos.

Art. 21 O Estado e os Municípios, no âmbito de suas competências, poderão instituir normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios para projetos relacionados com o controle populacional de animais domésticos.

Art. 22 É vedada a eutanásia de animais como forma de controle populacional de animais domésticos.

Art. 23 Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente pela gestão de controle populacional de animais domésticos e as que desenvolvam ações no controle populacional de animais domésticos.

Art. 24 Constitui infração, para efeitos desta Lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos por ela estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo editadas em caráter complementar por órgãos e autoridades administrativas competentes.

Art. 25 Aplicam-se as sanções e multas referentes às infrações definidas nesta Lei ou disposto na Seção Das Penalidades, da Lei Complementar nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 26 O Poder Executivo regulamentará a presente lei nos termos do art. 71, III, da Constituição Estadual.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,  
Deputado Fernando Krelling

Lido no Expediente  
Sessão de 24/09/19

## JUSTIFICAÇÃO

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O presente Projeto de Lei que ora submeto à apreciação e análise dos nobres pares tem por escopo instituir a Política Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos em Santa Catarina.

A proposta em tela pretende estabelecer uma política pública de Estado que contribua para a salvaguarda da saúde pública, a preservação do meio ambiente e, principalmente, garantir o bem-estar dos animais domésticos.

O Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a proteção dos animais domésticos, relacionados historicamente com o homem é uma competência do Estado já prevista na forma do art. 225 da CF/88 c/c os art. 181 e art. 182, IX da CE/89.

Destaco que a proposta em tela tem sua origem no idealismo e atuação do médico veterinário e atualmente Deputado Estadual do Rio Grande do Sul, Excelentíssimo Senhor Gabriel Souza, defensor contumaz da causa animal, que através de proposta legislativa apresentada aquele Parlamento traduziu com grande propriedade o interesse e anseio dos protetores, voluntários e da sociedade civil organizada que atuam em prol da defesa do bem-estar animal naquele Estado.

Por oportuno, pretende-se ampliar a discussão entre os Poderes do Estado e os diversos atores e segmentos da sociedade civil organizada que atuam direta ou indiretamente na proteção e defesa dos animais domésticos.

Não obstante, entre outros pontos inerentes a proposta em questão, está a crescente preocupação da sociedade em relação às zoonoses, consideradas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como sendo qualquer doença ou infecção naturalmente transmissível de animais vertebrados para humanos.

Em 2009, a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) estimou que 75% das doenças emergentes e reemergentes no mundo durante o século XX foram oriundas de animais.

Conforme destacou Janice Zanella, entre os possíveis fatores para emergência e reemergência de zoonoses estão: a produção animal e alteração das práticas de manejo, a domesticação e interação com animais silvestres; a presença de animais domésticos; o transporte de pessoas e animais doentes; e o turismo e a globalização.

De acordo com o Código Sanitário para Animais Terrestres da Organização Internacional para Saúde Animal (OIE), a identificação e a rastreabilidade animal contribuem para o tratamento da saúde animal, gerenciamento de surtos, programas de vacinação, combate a zoonoses, vigilância sanitária, inspeção, certificação e controle de movimentos veterinários.

O devido controle de zoonoses e o manejo da população de animais domésticos devem ocorrer com políticas públicas planejadas a partir dos processos de diagnóstico situacional, de ações preventivas, da execução, do monitoramento e de avaliação.

O Estado de Santa Catarina possui um conjunto de Leis que dispõe sobre a proteção e o bem-estar animal, entre outras, a Lei nº 12.854, de 2003, que instituiu o Código Estadual de Proteção aos Animais, a Lei nº 13.918, de 2006, que instituiu a campanha populacional de cães e gatos no Estado. Recentemente, este parlamento através da Lei nº da Lei nº 17.526, de 2018, consagrou importante avanço reconhecendo cães e gatos como seres sencientes.

Nesse contexto, tramita no Congresso Federal o Projeto de Lei da Câmara (PLC 27/2018), que estabelece o regime jurídico especial para os animais. Na prática, os animais passarão a ter personalidade jurídica *sui generis*, sendo considerados como sujeitos de direitos despersonalizados, gozando de tutela jurisdicional em caso de violação, vedado o seu tratamento como coisa. Em tempo, a medida legislativa federal reconhecerá os animais em sua condição de seres sencientes.

É notório que vivenciamos um período de evolução nas relações sociais, políticas, culturais, éticas, morais e científicas no que concerne a compreensão dos animais domésticos como membros integrantes de grupos sociais e dos núcleos familiares.

Em 2018, a Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Pets - ABINPET estimou uma população de 54,2 milhões de cães, 23,9 milhões de gatos, 39,8 milhões de aves canoras e ornamentais, 19,1 milhões de peixes ornamentais e 2,3 milhões répteis e pequenos mamíferos. O crescimento acumulado populacional médio entre os anos de 2013 e 2018 foi estimado em 5,2% ao ano.

Ainda em 2018, o Brasil passou a ser o segundo mercado mundial em faturamento, com volume de negócios chegando aos 20,3 bilhões de reais. Até 2016 o país não estava entre os dez principais países nesse mercado.

O crescimento vertiginoso nas taxas de natalidade dos animais domésticos no Brasil, associado ao progresso do mercado de Pets exige o estabelecimento da intervenção do Estado com vistas ao estabelecimento de mecanismos de proteção da saúde pública e dos animais domésticos no Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, visando atender o interesse coletivo de ampliar o bem-estar, dignidade e respeito aos animais, bem como a preservação da saúde pública, submeto a presente matéria ao julgamento das(os) ilustres Pares nesta Casa Legislativa, a quem pedimos integral e prestigioso apoio para aprovação desta importante medida legislativa.

Sala das sessões,  
Deputado Fernando Krelling

\* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0339.3/2019

Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir a Semana Estadual dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, a ser celebrada, anualmente, na semana que abranger o dia 25 de setembro, em alusão à data da formalização desses objetivos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigor com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.  
Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

Lido no Expediente  
Sessão de 24/09/19

#### ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

#### "ANEXO I Dias alusivos

.....	.....	.....
SEMANA	SETEMBRO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
	Semana Estadual dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	
	A escolha da semana que anualmente abranger o dia 25 de setembro dá-se em alusão à data de formalização desses objetivos pela Organização das Nações Unidas (ONU).	

(NR)"

Sala das Sessões,  
Deputado Rodrigo Minotto

#### JUSTIFICAÇÃO

Os 193 Estados-Membros da Organização das Nações Unidas (ONU) adotaram formalmente, em 25 de setembro de 2015, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, composta pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais foram integrados em um plano de ação global adotado durante a 70ª Assembleia Geral das Nações Unidas. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas demonstram a escala e a ambição dessa nova Agenda e substituem os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), vigentes até o fim daquele ano.

São estes os 17 objetivos:

**Objetivo 1.** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

**Objetivo 2.** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

**Objetivo 3.** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Objetivo 4.** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Objetivo 5.** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

**Objetivo 6.** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

**Objetivo 7.** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos

**Objetivo 8.** Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

**Objetivo 9.** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

**Objetivo 10.** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

**Objetivo 11.** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Objetivo 12.** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

**Objetivo 13.** Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

**Objetivo 14.** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

**Objetivo 15.** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

**Objetivo 16.** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Objetivo 17.** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Os ODS, a serem implementados de 2016 a 2030, firmam-se como uma agenda de desenvolvimento audaciosa, constituindo um conjunto integrado e indivisível de prioridades globais para o desenvolvimento sustentável, cuja negociação foi considerada inovadora no âmbito da ONU, porque, diferentemente dos ODM, os ODS foram elaborados com participação direta dos estados-membros e da sociedade civil e nasceram a partir de amplas consultas no mundo.

Os ODS correspondem a uma proposta para as pessoas, o planeta, a prosperidade, a paz e a parceria global, com o lema "Ninguém pode ficar de fora!", e cujos princípios foram assim apresentados no documento que firmou a Agenda 2030:

#### PESSOAS

Estamos determinados a acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável.

#### PLANETA

Estamos determinados a proteger o planeta da degradação, sobretudo por meio do consumo e da produção sustentáveis, da gestão sustentável dos seus recursos naturais e tomando medidas urgentes sobre a mudança climática, para que ele possa suportar as necessidades das gerações presentes e futuras.

#### PROSPERIDADE

Estamos determinados a assegurar que todos os seres humanos possam desfrutar de uma vida próspera e de plena realização pessoal, e que o progresso econômico, social e tecnológico ocorra em harmonia com a natureza.

#### PAZ

Estamos determinados a promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas, livres do medo e da violência. Não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz e não há paz sem desenvolvimento sustentável.

#### PARCERIA

Estamos determinados a mobilizar os meios necessários para implementar esta Agenda por meio de uma Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável revitalizada, com base num espírito de solidariedade global reforçada, concentrada em especial nas necessidades dos mais pobres e mais vulneráveis e com a participação de todos os países, todas as partes interessadas e todas as pessoas.

Nesse contexto, a instituição da Semana Estadual dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável visa congrega as ações desenvolvidas pelo Movimento Nacional ODS Santa Catarina, que, de caráter apartidário e plural, é formado por voluntários que se propõem a facilitar a incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no dia a dia das pessoas e na prática das organizações de Santa Catarina.

Pelo exposto, e com o propósito de incluir a data tão importante em nosso Estado, solicitamos aos demais pares desta Casa o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Rodrigo Minotto

\* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 340/2019

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### GABINETE DO GOVERNADOR

#### MENSAGEM Nº 170

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Educação, o projeto

de lei que "Denomina Raul Bayer Laus a Escola de Educação Básica localizada no bairro Espinheiros, no Município de Itajaí".

Florianópolis, 18 de setembro de 2019.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

Lido no Expediente  
Sessão de 24/09/19

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Gabinete do Secretário**

Exposição de Motivos nº 019/2019

Florianópolis, 07 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com os nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência o Processo SED 9144/2017, que propõe a denominação da Escola de Educação Básica situada no Bairro Salseiros, no Município de Itajaí/SC, como "**Escola de Educação Básica Raul Bayer Laus**", assim denominada pela Agência de Desenvolvimento Regional de Itajaí.

A denominação se justifica devido aos relevantes serviços prestados pelo homenageado, Senhor Raul Bayer Laus que, com grande responsabilidade, desempenhou todas as funções em que atuou.

Informamos que a Escola já está credenciada e criada por meio do Decreto nº 1050, de 07 de fevereiro de 2017, e encontrase em pleno funcionamento.

Esta Secretaria de Estado da Educação, na qualidade de entidade mantenedora, considera que a proposta atende a todos os requisitos legais para a denominação de escola, portanto encaminhamos à consideração de Vossa Excelência os Autos do Processo, solicitando a adoção de medidas necessárias.

Respeitosamente,

Natalino Uggioni

Secretário de Estado da Educação

**PROJETO DE LEI Nº 340/2019**

Denomina Raul Bayer Laus a Escola de Educação Básica localizada no bairro Espinheiros, no Município de Itajaí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Raul Bayer Laus a Escola de Educação Básica, integrante da rede pública estadual de ensino, localizada na Rua Maria Marques Rampelotti, nº 150, bairro Espinheiros, Município de Itajaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**PROJETO DE LEI Nº 0341.8/2019**

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir o Dia Estadual do Advogado Previdenciário.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Advogado Previdenciário, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de março, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigor com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

Lido no Expediente  
Sessão de 24/09/19

**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

"ANEXO I

Dias alusivos

.....	.....	.....
DIA	MARÇO	LEI ORIGINAL Nº
10	Dia Estadual do Assistente de Educação	15.729, de 2012
10	Dia Estadual do Advogado Previdenciário	.....
.....	.....	.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

**JUSTIFICAÇÃO**

O Instituto dos Advogados Previdenciários (IAPE), fundado por advogados militantes no Direito previdenciário, é uma associação civil, com fins não econômicos, que tem por finalidade primordial promover e intensificar a união dos operadores do Direito previdenciário, no sentido da cooperação e solidariedade atinentes à força e ao prestígio moral que devem representar as atividades por eles desempenhadas.

O IAPE congrega esforços na permanente vigilância de defesa dos direitos constitucionais, dos interesses e prerrogativas da classe, e tem como bandeira principal a orientação ao aprimoramento intelectual no Direito previdenciário.

Por muitas décadas, essa categoria de advogados era tida como de segunda classe, pois todos enalteciam os advogados tributaristas, civilistas, criminalistas. Hoje, no entanto, com a luta incessante do IAPE e o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, os advogados previdenciários estão sendo devidamente valorizados e respeitados, inclusive pelo Poder Judiciário.

Em face do árduo labor com que esses profissionais exercem seu múnus público em busca da justiça social, quer nos tribunais, quer administrativamente, nas filas das agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nada mais justo do que homenagear esses valerosos operadores do Direito, consignando um dia do ano seu conagração: o 10 de março, dia da fundação do IAPE, legítimo representante da categoria.

Pelo exposto, e com o propósito de incluir a data tão importante em nosso Estado, solicitamos aos nobres pares desta Casa de Leis o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Rodrigo Minotto

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº 0342.9/2019**

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir o Dia Estadual da Liderança Jovem.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Liderança Jovem, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de agosto, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigor com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/19

**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

"ANEXO I

Dias alusivos

.....	.....	.....
DIA	AGOSTO	LEI ORIGINAL Nº
1º	Dia Estadual da Liderança Jovem	.....
.....	.....	.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

**JUSTIFICAÇÃO**

O escopo deste projeto de lei é o de homenagear os jovens líderes do nosso Estado, os quais, seja no campo da política, das organizações estudantis, do trabalho nas comunidades ou, até mesmo, em suas ações individuais, cumprem papel fundamental na sociedade - o de formadores de opinião.

A participação dos jovens nos assuntos que dizem respeito aos destinos de Santa Catarina e do Brasil depende, diretamente, da existência de lideranças fortes e probas, que, atuando nos mais diversos estratos sociais, estão comprometidas com o interesse público e defendem, sem escolher lados, o bem comum e o bem-estar social.

Destarte, para homenagear tantos e todos os jovens líderes catarinenses que se empenham em ações coletivas e individuais em prol da sociedade, é que proponho o dia 1º de agosto como o Dia Estadual da Liderança Jovem.

Dada a relevância da proposta, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Rodrigo Minotto

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº 0343.0/2019**

Dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição para prestação de exame vestibular e/ou participação em processos seletivos congêneres, para ingresso em instituições públicas estaduais de ensino superior.

Art. 1º Ficam os candidatos isentos do pagamento de inscrição para prestação de exame vestibular e/ou participação em processos seletivos congêneres, para o ingresso em instituições públicas estaduais de ensino superior, independentemente de comprovação de renda própria ou de seu representante legal.

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante comprovação da conclusão do ensino médio, ou de que o candidato esteja cursando o último ano de tal nível de graduação acadêmica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/19

**JUSTIFICAÇÃO**

Um dos mais graves problemas contemporâneos diz respeito ao acesso ao ensino superior público. Não raro o Ministério Público promove, em face das universidades públicas estaduais, ação civil pública pretendendo a extensão da gratuidade da taxa de inscrição para o vestibular a todos os candidatos que comprovem a conclusão do ensino médio na rede oficial estadual. Trata-se de autêntica ação afirmativa alinhada a uma diretriz de inclusão e igualdade real.

O art. 206, IV, da Constituição Federal dispõe sobre a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, ou seja, nas instituições públicas, sem qualquer distinção de grau (fundamental, médio ou superior). Trata-se de questão relevante que estabelece o alcance de um direito subjetivo.

Ora, se há a garantia de gratuidade do ensino em qualquer instituição pública, é evidente que a diretriz constitucional deve alcançar o seu acesso, sob pena de subversão do direito assegurado.

O Supremo Tribunal Federal teve a oportunidade de examinar a questão quando reconheceu a constitucionalidade de lei estadual instituidora do benefício, na ADIn n. 2.643-RN, em acórdão com a seguinte ementa:

CONSTITUCIONAL. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE: VESTIBULAR: TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENÇÃO. LEI N. 7.983/2001, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. I - Lei n. 7.983/2001, que isenta do pagamento de taxa de inscrição os candidatos ao exame vestibular da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte: constitucionalidade. II - ADI julgado improcedente" (STF, Tribunal Pleno, Relator Ministro Carlos Velloso, 13.08.2003, m.v., DJ 26.09.2003, p. 05, RTJ 191/469).

Debateu-se nesse precedente a democratização no acesso à universidade pública, como pontificou o Ministro Carlos Ayres Britto no julgamento afirmando: "(...) *me preocupo também com a democratização do acesso ao ensino público e essa democratização claro que estará facilitada pela dispensa de taxa para prestação do concurso vestibular (...)*".

Por fim, se as universidades públicas foram criadas e são mantidas pelo poder público com a finalidade de democratizar o ensino superior, vale dizer que esse objetivo não estará sendo alcançado caso continuem a existir as taxas de inscrição para o seu ingresso. Por isso, proponho o presente projeto, esperando contar com o apoio dos demais Pares.

Deputado Rodrigo Minotto

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº 0344.0/2019**

Denomina de "André Schmitt" a rodovia que liga a "Rodovia Aparício Ramos Cordeiro" e a "Avenida Deputado Diomício Freitas".

Art. 1º Fica denominada de "André Schmitt" a rodovia que liga a "Rodovia Aparício Ramos Cordeiro" ao Aeroporto Internacional de Florianópolis e a "Avenida Deputado Diomício Freitas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de setembro de 2019.

Deputado Bruno Souza

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/19

**JUSTIFICATIVA**

O arquiteto e urbanista André Schmitt, falecido recentemente aos 72 anos de idade, era uma referência em arquitetura e urbanismo em Santa Catarina, sendo vencedor de diversos concursos com projetos para cidade e outras relevantes obras. Entre seus trabalhos marcantes, projetou o Resort Costão do Santinho e o empreendimento

Praia Brava, ambos no norte da ilha. Schmidt foi Secretário Municipal de Turismo e ao lado de Isnard Azevedo e equipe foi responsável pela criação da Fundação Franklin Cascaes em 1987, acumulando o cargo de Superintendente da Fundação até a nomeação de Isnard Azevedo.

A relevante história e contribuições deste cidadão ao Estado Catarinense e a sociedade como um todo já tiveram a oportunidade de serem reconhecidas por esta Casa, quando concedida em 2018 a Medalha do Mérito Virgílio Várzea. Apesar disso, a memória de André Schmitt honra a presente homenagem, a qual concede seu nome ao acesso do sul da capital catarinense ao novo Aeroporto Internacional de Florianópolis. Tal obra possui dois acessos - um que parte da Rodovia Aparício Ramos Cordeiro ligando ao novo aeroporto (obra já concluída) e a conexão desta rodovia com a Avenida Deputado Diomício Freitas. Concluída a construção, o trecho em sua completude terá o nome do arquiteto aqui prestigiado.

Considerando o posto, bem como as relevantes contribuições do presente homenageado à Santa Catarina, conto com o apoio dos pares pela aprovação da matéria.

Sala das sessões, 20 de setembro de 2019.

Deputado Bruno Souza

\* \* \*

**PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0023.3/2019**

Altera a Lei Complementar 302, de 28 de outubro de 2005, para regular que o processo de seleção para ingresso de voluntários ao Serviço de Auxiliar Temporário da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, aproveitará a classificação obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar 302, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O ingresso no Serviço Auxiliar Temporário será efetuado mediante classificação, em ordem crescente, pela nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, além do preenchimento dos seguintes requisitos mínimos.

.....  
.....  
.....

Parágrafo 1º O edital para o ingresso no Serviço Auxiliar Temporário deverá ser lançado anteriormente à abertura da inscrição para a prova do ENEM.

Parágrafo 2º Caso a Prova do Exame do Ensino Médio venha a ser extinta, deverá ser utilizado resultado de certame equivalente.

Parágrafo 3º Serão admitidas pessoas portadoras de necessidades especiais que possam executar atividades administrativas internas.

Art. 2º Fica suprimido o inciso X do art. 5º da Lei Complementar 302/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em

Coronel Mocellin

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/19

**JUSTIFICATIVA**

Autorizados pela Lei Federal 10.029/2000 os Estados e o Distrito Federal poderão instituir a prestação voluntária de serviços administrativos nas Polícias Militares e no Corpo de Bombeiros, cujas atividades ficam concentradas em atividades administrativas, atendimento telefônico das centrais de emergências e acompanhamento de videomonitoramento.

O Estado de Santa Catarina já utiliza esses serviços regidos pela Lei Complementar 302/2005, na qual se propõe a presente alteração.

Para possibilitar essas contratações a Lei Federal estabelece uma série de regras uniformizadoras para os estados. Estabelece que o prazo será de um ano de contratação renovável pelo mesmo período, que a retribuição financeira não poderá ultrapassar dois salários mínimos e que a faixa etária compreende dos 18 anos aos 22 anos.

Traz ainda restrições ao exercício do voluntariado, tais como uso de arma, proporção máxima de voluntários de 1 pra 5 servidores, conduta compatível com a função e que a atividade não gera vínculo empregatício sob nenhuma hipótese.

A lei também delega aos Estados e ao Distrito Federal o critério de admissão e os requisitos mínimos necessários de acordo com os serviços a serem prestados.

Ocorre que hoje a admissão se dá através de processo seletivo simplificado, modalidade de um custo elevado de aproximadamente R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e de larga morosidade na tramitação (editais de contratação, prazos, provas e recursos).

O que se busca nesse projeto de lei é tornar exigível que o critério de admissão e classificação desses voluntários seja definido pela prova do Exame Nacional do Ensino Médio, prova de conhecimentos com idoneidade e confiabilidade para os objetivos aqui perseguidos.

Essa iniciativa traz economia ao Estado, transparência e agilidade ao processo, motivos suficientes a ensejar a alteração legislativa.

Sala das Sessões,  
Deputado Coronel Mocellin  
Líder do Governo

\* \* \*

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0024.4/2019

Regulamenta o Art. 135 da Constituição do Estado de Santa Catarina, estimulando a livre iniciativa e livre concorrência para o exercício da atividade de transporte de privado individual por motorista cadastrado em aplicativo

Art. 1º Esta Lei regulamenta o Art. 135 da Constituição do Estado de Santa Catarina estimulando a livre iniciativa e a livre concorrência para o exercício da atividade de transporte de privado individual por motorista cadastrado em aplicativo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - motorista cadastrado em aplicativo: pessoa física ou jurídica que presta serviço de transporte individual privado remunerado por intermédio de plataforma digital;

II - passageiro: pessoa física que contrata para si ou para terceiro o serviço de transporte prestado pelo motorista por intermédio de plataforma digital;

III - veículo: meio de transporte de propriedade do condutor ou de terceiro em condições, características e idade de tráfego, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

IV - aplicativo de transporte: plataforma digital gerenciada por pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado particular que intermedia motoristas e passageiros e opera em livre concorrência.

Art. 3º É assegurado ao motorista cadastrado em aplicativo de transporte o direito transportar passageiros dispo de meios próprios ou de terceiros, em observância da legislação de trânsito.

Art. 4º É considerada proibitiva à atividade de transporte privado por aplicativos a normas que:

I - tipificar como infração o próprio ato de transportar passageiros mediante aplicativos;

II - instituir exigência regulatória de forma a inviabilizar a operação do aplicativo no município;

III - prever multa ao aplicativo de transporte superior ao valor do capital social da própria empresa de aplicativo;

IV - prever multa ao motorista de aplicativos superior ao valor do veículo por ele conduzido.

Art. 5º Será considerada restritiva à atividade de transporte privado por aplicativos a norma que:

I - exigir prévio credenciamento do motorista junto a Órgão Público para que possa transportar passageiros;

II - exigir prévio cadastramento do aplicativo junto a Órgão Público para que possam intermediar corridas;

III - instituir cobrança de preço público;

IV - exigir do motorista cadastrado em aplicativo licença especial de tráfego inexistente dos demais condutores que se deslocam pelo município;

V - delegar poder normativo que permita criação de regras para motoristas ou aplicativos além daquelas expressamente contidas na lei destinada a regulamentação do serviço;

VI - restringir o trânsito de aplicativos em vias públicas, áreas do município ou eventos nos quais os demais condutores são autorizados a circular com seus veículos de transporte individual;

VII - condicionar a prestação do serviço a curso realizado pelo motorista ou conhecimento em línguas;

VIII - condicionar a atividade do motorista à emissão de certidões negativas além das previstas em legislação federal;

XIX - criar penalidades subjetivas e sem parâmetros técnicos;

X - restringir operação do aplicativo em função do município de licenciamento do veículo;

XI - exigir que os veículos cadastrados possuam idade inferior àquela autorizada pela autoridade de trânsito para rodagem nas vias públicas;

XII - obrigar que o aplicativo de transporte cadastre veículos ou motoristas em desconformidade sua política de funcionamento;

XIII - exigir do veículo características diferentes daquelas exigidas pelos aplicativos e autorizadas para rodagem em vias públicas pela autoridade de trânsito;

XIV - constar valor máximo ou mínimo a ser cobrado pelo aplicativo ou motorista;

XV - prever a taxa a ser cobrada pela intermediação de motorista e passageiro pelo aplicativo de transporte;

XVI - criar fato gerador de tributo extravagante à legislação tributária do próprio município;

XVII - instituir aos aplicativos obrigação que lhes retire a natureza privada do serviço;

XVIII - exigir dos aplicativos que mantenham sede, matriz ou filial em qualquer município além do já exigido em legislação federal para regular operação em território nacional;

XIX - vedar utilização de veículo em propriedade de pessoa jurídica;

XX - exigir do condutor autorização do proprietário do veículo quando este já se encontra cadastrado na plataforma de transporte por aplicativos;

XXI - vedar a contratação voluntária de transporte de volumes por aplicativos;

XXII - fixar a quantidade de veículos autorizados à prestação do serviço;

XXIII - condicionar a autorização do serviço à lotação máxima ou mínima do veículo;

XXIV - vedar a utilização de determinados tipos de combustíveis;

XV - exigir vistoria veicular além da já prevista em legislação específica, estadual ou federal;

XVI - exigir arrecadação de taxa para prestação do serviço de transporte ou intermediação de corridas;

XVII - prever multa ou taxa ao motorista de transporte acima de um salário mínimo vigente;

XVIII - prever multa ou taxa ao aplicativo de transportes acima de metade do capital social da própria empresa.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Deputado Bruno Souza**

*Lido no Expediente  
Sessão de 24/09/19*

#### JUSTIFICATIVA

Como se sabe, a competência para regulamentar matéria de transporte individual privada por passageiros é **exclusiva dos Municípios**, como lemos na Lei nº 13.640/2018:

Art. 11-A. **Compete exclusivamente aos Municípios** e ao Distrito Federal **regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros** previsto no inciso X do art. 4º desta Lei no âmbito dos seus territórios. (grifei)

Não obstante, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a tese de repercussão geral no Recurso Extraordinário (RE) 1054110, no qual julgou inconstitucional a proibição ou restrição, por meio de lei municipal, do transporte individual de passageiro por motoristas cadastrados em aplicativos, como vemos:

**“1. A proibição ou restrição da atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo é inconstitucional, por violação aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência** (grifo nosso); e

2. No exercício de sua competência para regulamentação e fiscalização do transporte privado individual de passageiros, os Municípios e o Distrito Federal não podem contrariar os parâmetros fixados pelo legislador federal (CF/1988, art. 22, XI)”, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Presidência do Ministro Dias Toffoli. RE 1054110, Plenário, 09.05.2019.”

O Supremo Tribunal Federal entendeu, entretanto, que a competência municipal para regulamentar o tema **não é ilimitada**, e que existem limitações constitucionais a este exercício legiferante. Decidiu, assim, que **viola os princípios da livre iniciativa e concorrência** qualquer norma municipal que proíba ou restrinja a atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo.

De mesma forma que uma norma municipal não pode violar princípios da Constituição Federal, também não o pode contra Constituição de seu próprio Estado, pelo princípio da simetria. Temos que a Constituição Estadual catarinense **também consagra** os princípios da livre iniciativa e concorrência. Mais do que isso, lega à lei o papel de estimular tais princípios, como lemos:

“Art. 135. O Estado só intervirá na exploração direta da atividade econômica por motivo de interesse público, expressamente definido em lei.

(...)

**§ 4º A lei estimulará a livre iniciativa e a livre concorrência**, reprimindo os abusos do poder econômico.”

Assim, o projeto em tela propõe edição de Lei Complementar que regulamente o dispositivo constitucional estadual no tocante às **restrições contra a atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo**. A Suprema Corte já definiu que os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência têm aplicação prática na limitação das normas que regulam o tema. Assim, não poderia esta Casa se olvidar de tal fato, especialmente tendo o texto constitucional estadual legado **expresso e especial papel à lei** para estimular estes importantes princípios contidos em nossa Constituição.

Além disto, é texto de recente norma aprovada pelo Congresso nacional, inicialmente editada em Medida Provisória de número 881 de 2019, a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica:

“Art. 3º **São direitos de toda pessoa**, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição:

I - desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, **atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;**” (grifei)

Como vimos, é direito do cidadão desenvolver atividade utilizando de propriedade própria ou de terceiros, com base também em princípios constitucionais da livre iniciativa, concorrência e liberdade de ofício. Desta forma, torna-se totalmente coadunado aos princípios constitucionais citados e sua aplicação prática pelos precedentes jurídicos citados a aprovação e sanção do projeto em tela.

Além das considerações jurídicas que dão embasamento ao presente projeto, não menos importância merece o mérito do tema: como veremos, os aplicativos de transporte contribuem para a mobilidade das cidades onde operam e complementam a renda de milhares de trabalhadores catarinenses.

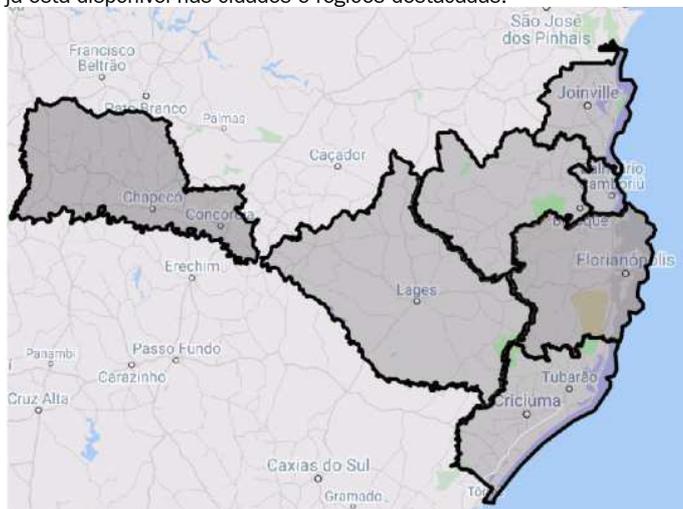
Em um estudo técnico denominado: *“O Mercado de Transporte Individual de Passageiros: Regulação, Externalidades e Equilíbrio Urbano?”*, o Departamento de Estudos Econômicos do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça afirma:

“A lógica da desregulamentação e busca por políticas liberalizantes decorre fundamentalmente de uma ótica econômica de equilíbrio parcial, nos moldes da análise microeconômica clássica de bem-estar, onde o excedente do consumidor é claramente reduzido por conta do peso morto das restrições impostas pela regulação (...) a regulação perde sentido e o movimento refratário dos reguladores seria basicamente motivado pela captura regulatória.”

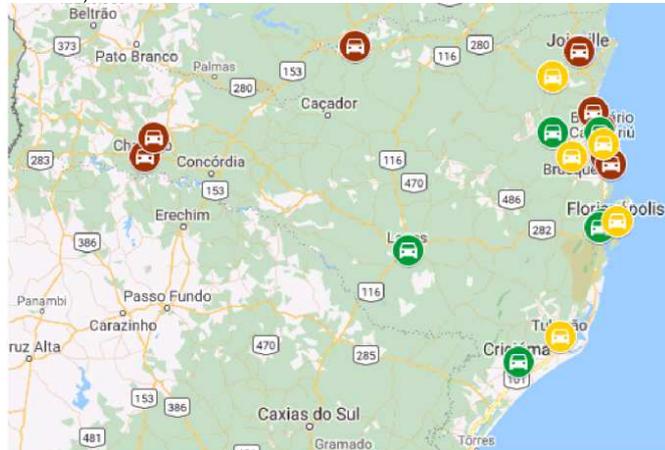
Com base neste entendimento, Nota Técnica da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Economia, assim orienta:

“(…) que o Poder Público não adote medidas que inviabilizem ou dificultem a operação dos aplicativos de transporte individual de passageiros, permitindo que as inovações beneficiem o consumidor;”

Podemos visualizar a capilaridade desses aplicativos em Santa Catarina observando a área onde os catarinenses já se transportam e complementam sua renda pelos aplicativos segundo o aplicativo mais utilizado no Brasil, o Uber. No mapa abaixo, o aplicativo já está disponível nas cidades e regiões destacadas.



Não obstante a satisfação de passageiros e motoristas - que graças à concorrência podem utilizar outras plataformas ou alternativas de transporte caso estejam insatisfeitos - diversas regulamentações municipais surgiram em Santa Catarina e restringiram a operação desses. Para monitorar esta situação, foi lançado por este deputado o Mapa do Atraso, por onde é possível averiguar e contribuir para a situação regulatória em tempo real dos aplicativos em todos os municípios catarinenses. Podemos, assim, ver a abrangência das regulamentações atualmente previstas em Santa Catarina (1º de agosto de 2019):



Em vermelho, estão as cidades que já aprovaram leis de caráter restritivo à liberdade de iniciativa e operação dos aplicativos de transporte, em amarelo estão os municípios onde tramita projeto de lei de caráter restritivo à liberdade de iniciativa e operação dos aplicativos de transporte. Já em verde estão as cidades que não instituíram nem tramitam normas para restrição da atividade de transporte individual de passageiros.

**Assim**, com o presente projeto visa-se dar uma padronização constitucional à questão, dando segurança aos municípios e garantindo os direitos de catarinenses passageiros e motoristas. Em consideração à legislação federal, o texto constitucional do Estado, à decisão da Suprema Corte e à importância do tema ao dia a dia dos catarinenses, peço aos pares a aprovação do presente projeto.

Sala das sessões, 19 de setembro de 2019.

**Deputado Bruno Souza**

\*\*\*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0025.5/2019**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n. 3100/2019-GP

A Sua Excelência o Senhor

JÚLIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, projeto de lei complementar que “Altera dispositivo da Lei Complementar n. 367, de 7 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto da Magistratura do Estado de Santa Catarina”, acompanhado da respectiva justificativa e da certidão de aprovação da minuta pelo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça.

Aproveito a oportunidade para externar votos de admiração e apreço.

Cordialmente,

Rodrigo Collaço  
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 24/09/19

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0025.5/2019**

Altera dispositivo da Lei Complementar n. 367, de 7 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto da Magistratura do Estado de Santa Catarina.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 45 da Lei Complementar n. 367, de 7 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. Preenchida a vaga pelo critério de remoção, a remanescente ocupará o seu lugar de modo a não alterar o critério da alternância estabelecido no art. 93, inciso II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A vaga decorrente de remoção será uma vez mais preenchida pelo mesmo critério fixado neste artigo e a seguinte destina-se, obrigatoriamente, ao provimento por promoção.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, XX de XX de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

#### JUSTIFICATIVA

Em 15 de agosto de 2019, ao apreciar o Procedimento de Controle Administrativo n. 0004362-11.2019.2.00.0000, o Conselho Nacional de Justiça julgou parcialmente o pedido formulado “a fim de determinar ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina que, seguindo a ordem fixada no art. 81, da LOMAN, qual seja, promoção por antiguidade, remoção e promoção por merecimento, assegure o provimento dos cargos vagos na entrância especial, o que inclui os cargos de juiz da turma de recursos, de acordo com a cronologia de cada vacância”.

Em sessão extraordinária realizada em 30 de agosto de 2019, o Órgão Especial deste Tribunal de Justiça decidiu, por unanimidade, cumprir na íntegra a decisão supracitada em relação a todas as movimentações na carreira da magistratura de primeiro grau do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Essa decisão restringiu sobremodo a movimentação horizontal na carreira da magistratura catarinense, que ficou restrita ao instituto da remoção. Por essa razão, constatou-se a necessidade de reinstaurar o “repique”, que consiste no oferecimento da vaga para provimento uma segunda vez, conforme preceitua o § 2º do art. 81 da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN:

*Art. 81. Na Magistratura de carreira dos Estados, ao provimento inicial e à promoção por merecimento precederá a remoção.*

*§ 1º A remoção far-se-á mediante escolha pelo Poder Executivo, sempre que possível, de nome constante de lista tríplice, organizada pelo Tribunal de Justiça e contendo os nomes dos candidatos com mais de dois anos de efetivo exercício na entrância.*

*§ 2º A juízo do Tribunal de Justiça, ou de seu órgão especial, poderá, ainda, ser provida, pelo mesmo critério fixado no parágrafo anterior vaga decorrente de remoção, destinando-se a seguinte, obrigatoriamente, ao provimento por promoção. (o original não possui grifo)*

Cumprido salientar que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina já havia exercido a discricionariedade administrativa conferida no § 2º do art. 81 da LOMAN na redação original do art. 45 do projeto de lei que deu origem à Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006.

Entretanto, como a referida norma já previa o instituto da opção como forma de movimentação horizontal na carreira, em conjunto com a remoção, o “repique” foi extinto, mediante a alteração do art. 45 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar estadual n. 418, de 1º de agosto de 2008.

A solução proposta para equacionar o problema é repristinar a redação original do art. 45 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006, para possibilitar o provimento das vagas destinadas à remoção, uma segunda vez, por remoção, assegurando a possibilidade de movimentação horizontal na carreira em estrita observância às disposições da LOMAN e à determinação do Conselho Nacional de Justiça.

Necessário destacar que a alteração legislativa ora proposta não implicará em despesas para o Poder Judiciário.

Nesse sentido é que se pleiteia a aprovação do presente projeto de Lei Complementar.

\*\*\*

## REDAÇÕES FINAIS

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 234/2019

Reconhece o Santuário de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Campos Novos, como ponto turístico religioso do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Santuário de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Campos Novos, como ponto turístico religioso do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 18 de setembro de 2019.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2019

Cria Promotorias de Justiça, transforma e cria cargos de Promotor de Justiça na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, bem como cria cargos de servidores do Ministério Público e altera o art. 1º da Lei Complementar nº 721, de 2018.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas, na estrutura de Primeiro Grau do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e ajustadas no Anexo II da Lei Complementar nº 715, de 16 de janeiro de 2018, a 41ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, de entrância especial, e a 42ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, de entrância especial.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Primeiro Grau do Ministério Público de Santa Catarina, 2 (dois) cargos de Promotor de Justiça de entrância especial, com lotação nas Promotorias de Justiça criadas no art. 1º desta Lei Complementar, os quais terão a nomenclatura ordinal a elas correspondentes.

Art. 3º Ficam transformados, na estrutura de Primeiro Grau do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e ajustados nos Anexos II e V da Lei Complementar nº 715, de 2018:

I - o cargo de 3º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição do Ministério Público em 1 (um) cargo de Promotor de Justiça Especial de Itajaí;

II - o cargo de 4º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição do Ministério Público em 1 (um) cargo de Promotor de Justiça Especial de Blumenau;

III - o cargo de 5º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição do Ministério Público em 1 (um) cargo de Promotor de Justiça Especial de Joinville;

IV - o cargo de 2º Promotor de Justiça Substituto da 5ª Circunscrição do Ministério Público em 1 (um) cargo de Promotor de Justiça Especial de Balneário Camboriú;

V - o cargo de 2º Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição do Ministério Público em 1 (um) cargo de Promotor de Justiça Especial de Tubarão;

VI - o cargo de 3º Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição do Ministério Público em 1 (um) cargo de Promotor de Justiça Especial de Lages;

VII - o cargo de 3º Promotor de Justiça Substituto da 12ª Circunscrição do Ministério Público em 1 (um) cargo de Promotor de Justiça Especial de Criciúma; e

VIII - o cargo de 3º Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição do Ministério Público em 1 (um) cargo de Promotor de Justiça Especial de Chapecó.

Art. 4º Ficam criados e acrescidos ao Anexo IV da Lei Complementar nº 736, de 15 de janeiro de 2019, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 2 (dois) cargos de Assessor em Comunicação, nível CMP-3;

II - 4 (quatro) cargos de Assessor Jurídico, nível CMP-2;

III - 27 (vinte e sete) cargos de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1.

Art. 5º A instalação das Promotorias de Justiça e o provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar, cuja iniciativa fica reservada, em caráter exclusivo, ao Procurador-Geral de Justiça, dependerá da existência de suporte orçamentário e financeiro para atender aos respectivos custos de instalação e manutenção.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 7º O *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 721, de 13 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criadas, na estrutura de Primeiro Grau do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e acrescido ao Anexo II da Lei Complementar nº 715, de 16 de janeiro de 2018, a 22ª e a 23ª Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville, de entrância especial.” (NR)

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 18 de setembro de 2019.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\* \* \*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 738, de 23 de janeiro de 2019.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 32 da Lei Complementar nº 738, de 23 de janeiro de 2019, bem como seus §§ 1º, 2º, 4º e 5º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. O Conselho Superior do Ministério Público decidirá por meio de reuniões presenciais, por convocação do Presidente ou por proposta da maioria de seus membros, ou por meio de plenário virtual.

§ 1º As reuniões presenciais serão públicas, salvo nos casos de sigilo legal, delas lavrando-se ata circunstanciada, na forma regimental.

§ 2º As deliberações do Conselho Superior do Ministério Público serão tomadas por maioria simples de votos, e, nos casos das sessões presenciais, mediante a presença da maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente também o voto de desempate.

§ 4º As votações do Conselho Superior do Ministério Público, salvo nas hipóteses legais de sigilo, serão identificadamente registradas na ata a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 5º Na análise e revisão dos procedimentos extrajudiciais referentes à proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos ou coletivos, o Conselho Superior do Ministério Público poderá funcionar em turmas, presencialmente ou por meio virtual, com o mínimo de 3 (três) membros, hipótese em que as deliberações serão tomadas por maioria simples de seus integrantes, cabendo ao mais antigo deles o exercício da presidência, nos termos em que dispuser o Regimento Interno.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 3º e alterada a redação do *caput* e do § 1º do art. 57 da Lei Complementar nº 738, de 2019:

“Art. 57. O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional destina-se a realizar ou patrocinar atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros da Instituição, de seus auxiliares e funcionários, bem como a melhor execução de seus serviços e racionalização de seus recursos materiais.

§ 1º Entre as atividades mencionadas no *caput*, incluem-se publicações, cursos, seminários, congressos, simpósios, grupos de estudo, projetos de pesquisa e ações de extensão.

§ 2º Os recursos provenientes das atividades previstas neste artigo serão destinados a um Fundo Especial criado por esta Lei Complementar.

§ 3º No desempenho de suas missões, o Centro de Aperfeiçoamento Funcional observará o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto pelo art. 207, *caput*, da Constituição da República.” (NR)

Art. 3º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 58 da Lei Complementar nº 738, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 58. ....

Parágrafo único. O disposto no *caput* compreende também o fomento a projetos de pesquisa interinstitucional.” (NR)

Art. 4º Os §§ 1º e 2º do art. 128 da Lei Complementar nº 738, de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128. ....

§ 1º O desempate na classificação por antiguidade será determinado, sucessivamente, pela ordem de abertura das vagas e a publicação do ato de movimentação ou pela antiguidade na entrância anterior.

§ 2º A ordem da publicação dos atos de movimentação deve obedecer a mesma ordem da abertura das vagas.” (NR)

Art. 5º Fica acrescido o § 1º-A ao art. 132 da Lei Complementar nº 738, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 132. ....

.....  
§ 1º-A É facultada a permuta entre os membros do Ministério Público da mesma comarca sem os impedimentos subsequentes previstos no *caput*, desde que haja anuência expressa dos membros mais antigos na comarca em relação aos pretendentes.

.....” (NR)

Art. 6º Fica acrescido o § 2º e alterada a redação do parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar nº 738, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 139.....

§ 1º O edital de abertura de consulta para o concurso de promoção e de remoção de uma mesma vaga será único, com a ressalva de que a existência de candidato interessado na remoção prejudicará eventual pedido de promoção, observada em qualquer hipótese a alternância dos critérios prevista constitucionalmente, na forma do regimento interno do Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º Para cada vaga destinada ao preenchimento por promoção ou remoção expedir-se-á edital distinto, sucessivamente, podendo ser publicados na mesma data, sendo a ordem de abertura observada na numeração sequencial e crescente deles, os quais conterão a indicação do cargo correspondente às vagas a serem preenchidas.” (NR)

Art. 7º Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 148 da Lei Complementar nº 738, de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148.....

§ 1º Os candidatos formalizarão, em sistema informatizado próprio, requerimento no prazo único de 3 (três) dias úteis a partir da vacância, para cuja movimentação terá preferência o mais antigo, sendo aplicável, no que couber, as regras das movimentações por antiguidade.

§ 2º Aos candidatos também será facultada a manifestação de interesse, por grau de prioridade, em ocupar as demais Promotorias de Justiça da comarca, de modo que, no mesmo prazo indicado no § 1º, seja possível reordenar a lotação dos demais Promotores de Justiça nas vagas que se sucederem.

§ 3º Os pedidos de opção serão apreciados pelo Conselho Superior do Ministério Público.” (NR)

Art. 8º O inciso XV do art. 165 da Lei Complementar nº 738, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 165.....

XV - residir, se titular, na respectiva comarca, salvo autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça, em caso de justificada e relevante razão, após ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, comunicando ainda à Corregedoria-Geral do Ministério Público sempre que dela tiver de se ausentar durante o período de expediente e período de plantões.

.....” (NR)

Art. 9º O § 5º do art. 173 da Lei Complementar nº 738, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173.....

§ 5º A vantagem prevista no inciso XIII deste artigo, de natureza remuneratória, observará o disposto no art. 177, *caput*, desta Lei Complementar.

.....” (NR)

Art. 10. Fica alterada a redação do *caput* e acrescido o parágrafo único ao art. 177 da Lei Complementar nº 738, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 177. O membro do Ministério Público, pelo exercício cumulativo de cargos ou funções, perceberá uma gratificação correspondente a até 15% (quinze por cento), incidente sobre o subsídio, disciplinada em Ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. A critério da Administração, a gratificação prevista neste artigo por exercício cumulativo de cargo poderá ser substituída por 1 (um) dia de licença compensatória a cada 6 (seis) dias cumulados, exceto em regime de simples colaboração e cooperação, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas às férias.” (NR)

Art. 11. Fica revogado o art. 149 da Lei Complementar nº 738, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos arts. 1º, 6º e 7º, que entram em vigor em 1º de janeiro de 2020.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 18 de setembro de 2019.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\* \* \*